

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/24.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, através da Secretaria da Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Sr.(a). Patrícia de Sousa Alexandre Torres - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e pelo(a) Sr.(a) Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana, e pelo(a) Sr.(a). Maria Dvanira Canuto Bezerra - EQUIPE DE APOIO da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeados(as) pela Portaria nº 113/2023, de 03 de abril de 2023, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto Municipal nº 012, de 29 de março de 2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA DA SAÚDE
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/24.
PROCESSO Nº:	SS-CE004/24.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO (BAIRRO NOVA BETÂNIA E BAIRRO COHAB), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 603.030,91 (seiscentos e três mil e trinta reais e noventa e um centavos).
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 30/07/2024 às 08:00 hs (horário de Brasília)
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO (BAIRRO NOVA BETÂNIA E BAIRRO COHAB), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

1.2. A licitação será realizada por **GRUPO**, conforme tabela constante do **ANEXO I - Termo de Referência / PROJETO BÁSICO.**

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Prefeitura Municipal de Independência (<https://www.independencia.ce.gov.br/>), Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

2.2. O certame será realizado por meio do Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS, no endereço eletrônico (<https://blcompras.com/Home/Login>).

2.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS, sendo necessário a licitante realizar PRÉVIO CADASTRO.

2.4. Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitar formalmente a Plataforma provedora da licitação eletrônica: Bolsa de Licitações do Brasil, através do telefone (41) 3148-9870, e-mail: contato@bll.org.br, WhatsApp: (41) 3097-4600, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/07/2024.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/ INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2024, às 08:00 horas.

3.3. LOCAL: Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 0401.10.301.1003.1.013, elemento de despesas 33.90.39.00.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

5.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

5.5.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

5.7. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

5.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

5.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.10.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

5.10.2. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

5.10.3. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

5.10.4. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

5.10.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.11. Não poderão disputar esta licitação:

5.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.11.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

5.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.15. O disposto nos itens 5.11.2 e 5.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17. A vedação de que trata o item 5.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e;

6.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO III)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do grupo e seus itens;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.2. A Comissão de Contratação/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do grupo**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela que possa ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,



até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao

último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Independência.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 6.5 deste edital.



9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado



pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no **PROJETO BÁSICO** deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

9.10.3. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

9.10.4. O (s) Orçamento (s) deverá (ão) conter, em sua (s) última (s) folha (s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo órgão competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

9.10.5. O **Cronograma físico-financeiro** deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

9.10.6. O **Cronograma físico-financeiro** deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

9.10.7. O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

9.10.8. Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

9.10.9. O Cronograma Exemplificativo do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

9.10.10. A **Planilha de Composição de Preços Unitários** deverá representar todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme **PROJETO BÁSICO**.



9.10.11. O demonstrativo de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, conforme PROJETO BÁSICO, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

9.10.12. O demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais, conforme PROJETO BÁSICO, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);



10.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

10.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

10.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Prova de inscrição, ou Certificado de registro da LICITANTE no Conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) do responsável(eis) técnico(s).

10.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas abaixo.

10.3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

- A) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 453,53 M².**
- B) LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 1.598,75 M².**



10.3.3.1. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise do Setor competente.

10.3.4. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

- A) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 453,53 M².
- B) LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 1.598,75 M².

10.3.5. Declaração fornecida pela Secretaria da Saúde do Município de Independência, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

10.3.5.1. A exigência constante do item acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação, conforme ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

10.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.4.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

10.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

10.4.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.4.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.4.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Circulante (LC)**, e **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante;
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.
AT: Ativo Total

10.4.8. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.4.8.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

10.4.8.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

10.5. OUTROS DOCUMENTOS:

10.5.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, (ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), deste Edital.

10.5.2. Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Independência, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, (ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS), deste Edital.

10.5.3. Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, (ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO), deste Edital.

10.5.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), (ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS), deste Edital.

10.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), deste Edital.

10.5.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS), deste Edital.

10.6. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de

2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

10.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.13.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na SECRETARIA DA SAÚDE localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, no horário de 07:30 as 11:30 h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.13.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.14. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratações.

10.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,



observado o disposto no § 1º, do art. 36 e no § 1º, do art. 39, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.14.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **30 (trinta) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Termo de Referência este edital.



12.4. Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agne/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.9. Fraudar a licitação.

13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.



13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

13.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A (s) resposta (s) à(s) impugnação (ões) ou ao(s) pedido (s) de esclarecimento (s) será(o) divulgado (s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Comissão de Contratação/Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL – COMPRAS, ou no endereço de e-mail (licitacao@independencia.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema eletrônico e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.4. O (a) Comissão de Contratação/Agente de Contratação (a) poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria Jurídica do Município ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo III - Termo de Contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo III - Termo de Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Independência/CE, 09 de julho de 2024.



Antônio Edi Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1.) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO (BAIRRO NOVA BETÂNIA E BAIRRO COHAB), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 603.030,91 (seiscentos e três mil trinta reais e noventa e um centavos).

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, o valor estimado, teve como base o Projeto Básico Elaborado pelo Setor de Engenharia do município, constando todos os itens dispostos no art. 23, § 2º, da Lei Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A justificativa tem o objetivo de elucidar as informações para a pretendida contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação das UBS TIPO I localizadas na sede do município (Bairro Nova Betânia e Bairro COHAB). A recuperação das UBS TIPO I localizadas na sede do município, visa atender a melhoria nas instalações do equipamento com fornecimento de materiais. A execução do serviço neste local se faz necessário, pois há uma deficiência nos pisos e revestimentos, em pinturas, em telhas, parte elétrica e também na parte hidráulica. Essa reforma não apenas beneficiará a comunidades local, mas também contribui para o fortalecimento do sistema de atendimento a saúde como um todo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A solução adotada oferece uma combinação de eficiência e sustentabilidade, garantindo a entrega de serviços de qualidade para as instalações adequadas das UBS dos Bairros Nova Betânia e COHAB. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante. Antes do período de ocorrência das chuvas, a contratada deverá tomar as medidas necessárias através da execução de manutenções preventivas nos locais onde apresentarem patologias que venham a comprometer o bom desempenho do serviço. Mesmo durante o período chuvoso ou imediatamente após as chuvas, deverão ser observados os

cuidados necessários para a manutenção da boa qualidade dos serviços. A reforma propriamente dita deve ser realizada por equipes qualificadas e supervisionadas por profissionais especializados em construção civil e engenharia. Durante esse processo, é importante garantir a minimização de impactos nas operações e o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos. O projeto deve priorizar a acessibilidade, a segurança, a eficiência energética e a adequação às normas de saúde e segurança. Cada membro da equipe que irá executar qualquer "Operação" já deve chegar ao local munido, por exemplo, de todos os Equipamentos de Proteção Individual. Ao seguir esses passos e garantir uma abordagem abrangente e bem planejada, é possível melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, proporcionando instalações modernas, seguras e eficientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/ Projeto Básico, para a prestação dos serviços de recuperação das UBS TIPO I localizadas na sede do município de Independência/CE. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Independência no que tange às exigências. **Trata-se de serviço comum de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico de Engenharia.

5.1.1- DO RECEBIMENTO DA OBRA

Recebimento Provisório: quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 30 (trinta) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

Recebimento Definitivo: o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 30 (trinta) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela

Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Saúde, que atestará a execução do objeto contratado.

7.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

Regime de execução

8.2. empreitada por preço global

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. preço global

Exigências de habilitação

8.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.4.1.4. DECRETO DE A UTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

8.4.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

8.4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

8.4.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

8.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.3.1. Prova de inscrição, ou Certificado de registro da LICITANTE no Conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) do responsável(eis) técnico(s).

8.4.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas abaixo.

8.4.3.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

- A) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 453,53 M².
- B) LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 1.598,75 M².

8.4.3.3.1. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise do Setor competente.

8.4.3.4. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/PROponente possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

- A) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 453,53 M².
- B) LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 1.598,75 M².

8.4.3.5. Declaração fornecida pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Independência, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

8.4.3.6. A exigência constante do item acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

8.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.4.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.4.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.4.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.4.4.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.4.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.4.4.7. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Circulante (LC)**, e **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

SG =	AT
	PC+PELP

Onde:

AC: Ativo Circulante;
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante;
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.
AT: Ativo Total

8.4.4.9. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.4.4.9.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

8.4.4.9.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.4.5. OUTROS DOCUMENTOS:

8.4.5.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Edital.

8.4.5.2. Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Independência, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo do Edital.

8.4.5.3. Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme modelo do Edital.

8.4.5.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

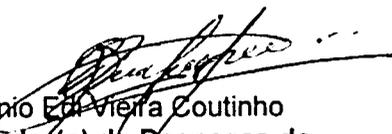
8.4.5.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 0401.10.301.1003.1.013, elemento de despesa: 33.90.39.00.

Independência - Ceará, 05 de julho de 2024.



Antônio Edson Vieira Coutinho
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN SEGES 58/2022).

A justificativa tem o objetivo de elucidar as informações para a pretendida contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação das UBS TIPO I localizadas na sede do município de Independência/CE. A recuperação das UBS TIPO I localizadas na sede do município visa atender a melhoria nas instalações do equipamento com fornecimento de materiais do Bairro Nova Betânia e do Bairro COHAB. A execução do serviço neste local se faz necessário, pois há uma deficiência nos pisos e revestimentos, em pinturas, em telhas, parte elétrica e também na parte hidráulica. Essa reforma não apenas beneficiará a comunidades local, mas também contribui para o fortalecimento do sistema de atendimento da saúde como um todo.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu



alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN SEGES 58/2022).

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN SEGES 58/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/ Projeto Básico, para a prestação dos serviços de recuperação das UBS TIPO I localizadas no Bairro Nova Betânia e do Bairro COHAB, na Sede do município de Independência/CE. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Independência no que tange às exigências. **Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.**



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Foi realizado um levantamento das condições atuais das UBS TIPO I localizadas no Bairro Nova Betânia e no Bairro COHAB, conforme Projeto Básico de Engenharia acostado aos autos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN SEGES 58/2022)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

O serviço visa a melhorar as condições físicas do prédio, constituindo a restauração e a melhoria.

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo do Projeto Básico de Engenharia;

O preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com a tabela SEINFRA 028.1 com desoneração. Os insumos de materiais e serviços possuem comum BDI de 28,35%, ficando as empresas que participarão da licitação obrigadas a apresentar valores menores.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN SEGES 58/2022).

A despesa total estimada para a contratação é de R\$ 603.030,91 (SEISCENTOS E TRÊS MIL TRINTA REAIS E NOVENTA E M CENTAVOS), conforme planilha orçamentária em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN SEGES 58/2022).

A solução adotada oferece uma combinação de eficiência e sustentabilidade, garantindo a entrega de serviços de qualidade para as instalações adequadas das UBS TIPO I localizadas no Bairro Nova Betânia e no Bairro COHAB. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante. Antes do período de ocorrência das chuvas, a contratada deverá tomar as medidas necessárias através da execução de manutenções preventivas nos locais onde apresentarem patologias que venham a comprometer o bom desempenho do serviço. Mesmo durante o período chuvoso ou imediatamente após as chuvas, deverão ser observados os cuidados necessários para a manutenção da boa qualidade dos serviços. A reforma propriamente dita deve ser realizada por equipes qualificadas e supervisionadas por profissionais especializados em construção civil e engenharia. Durante esse processo, é importante garantir a minimização de impactos nas operações e o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos. O projeto deve priorizar a acessibilidade, a segurança, a eficiência energética e a adequação às normas de saúde e segurança. Cada membro da equipe que irá executar qualquer "Operação" já deve chegar ao local munido, por exemplo, de todos os Equipamentos de Proteção Individual. Ao seguir esses passos e garantir uma abordagem abrangente e bem planejada, é possível melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, proporcionando instalações modernas, seguras e eficientes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN SEGES 58/2022).

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária



demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em grupos independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço unitário, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em grupo único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 9º, inciso X da IN SEGES 58/2022).

Os resultados pretendidos visam atender a necessidade de promover soluções das condições físicas das UBS TIPO I localizadas no Bairro Nova Betânia e no Bairro COHAB - Matilde Gomes Coutinho, localizado no Bairro COHAB, na Sede do município de Independência.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN SEGES 58/2022).

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN SEGES 58/2022).

O município não possui contratos para execução de serviços correlatos ao presente processo licitatório.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 9º, inciso XII da IN SEGES 58/2022)

O serviço de recuperação das UBS TIPO I localizadas no Bairro Nova Betânia e no Bairro COHAB, localizadas na Sede do município de Independência, poderá exigir o consumo de recursos naturais, como madeira, água e energia. Isso pode levar à exploração excessiva desses recursos e contribuir para a degradação ambiental.

Durante a execução do serviço, é comum gerar uma quantidade significativa de resíduos de construção, como entulho, madeira, plástico, e outros materiais. A deposição inadequada desses resíduos pode causar poluição do solo e da água. Optar por materiais de construção sustentáveis, como madeira certificada, materiais reciclados e de baixa emissão, pode reduzir o impacto ambiental.

Implementar práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a separação, reciclagem e reutilização de materiais de construção, pode minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível realizar o serviço de forma mais sustentável, minimizando o impacto ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

A pretendida contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

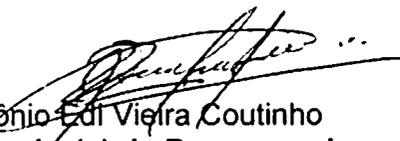
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN SEGES 58/2022).

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Independência/CE, 05 de julho de 2024.



Antônio Edi Vieira Coutinho
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria da Saúde

Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE


Alexandre Leandro Frituoso
Engenheiro Civil
RNP 061117156-2

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

JULHO /2024



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS**
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO**
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.**
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO**
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL**
 - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE**
 - 4.3.1 - PAVIMENTAÇÃO
 - 4.3.2 - SANEAMENTO BÁSICO
 - 4.3.3 - ENERGIA ELÉTRICA
 - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA**
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RVP 001/17.159-2

1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a **RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**, na Nova Betânia e Cohab, no município de Independência/CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT e DNIT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE e SINAPI;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061.417.159-2

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Independência situa-se na posição Centro-Oeste do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Crateús, à aproximadamente 274 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 343,05 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 3.218,7 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 04 de dezembro de 1933, Independência, com território desmembrado de Crateús, recebeu status de município em 1933.

O município de Independência tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Boa Viagem, Mosenhor Tabosa, Tamboril, Crateús;
- Sul: Quiterianópolis, Tauá;
- Leste: Tauá, Pedra Branca, Boa Viagem;
- Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 23' 47"
- Longitude (W) → 40° 18' 31"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

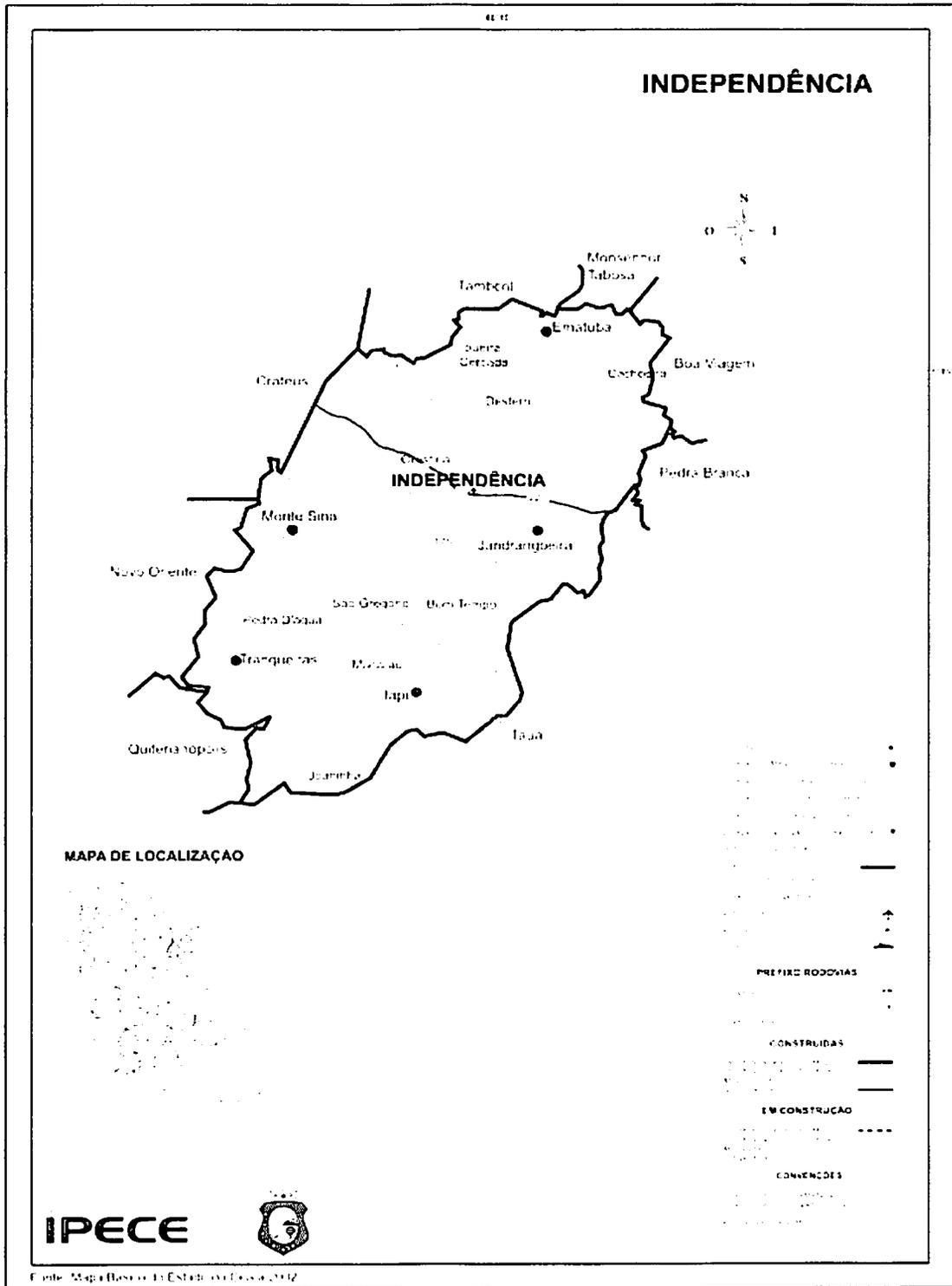
Alexandre Leandro Frituoso
Engenheiro Civil
RFP nº 001/17139-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
 JUNTOS FAZENDO ACONTECER



Figura 1.0 – Mapa de Localização



Moxa de Leandro S. Sousa
 Engenheiro Civil
 RND/00147000



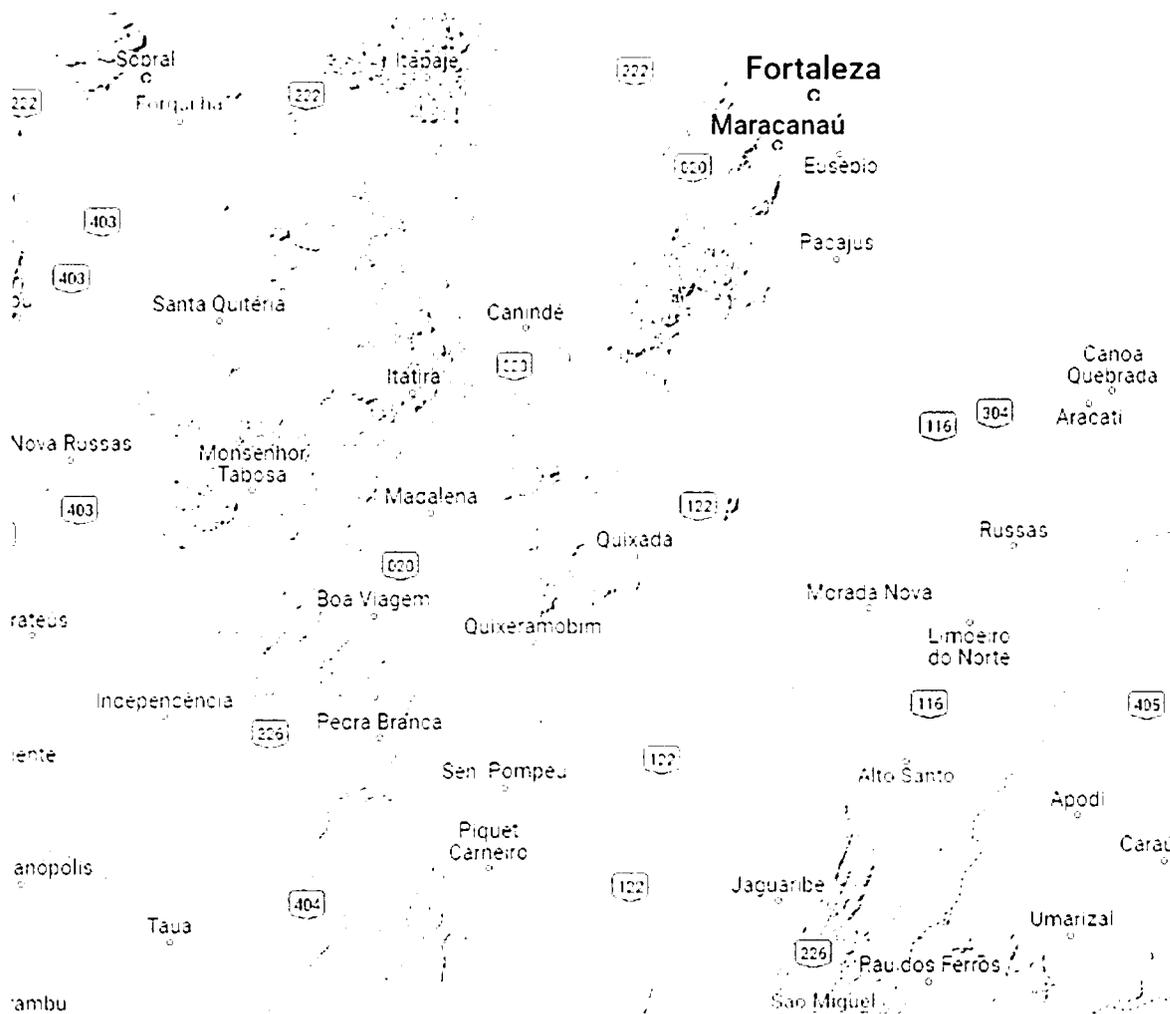
GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



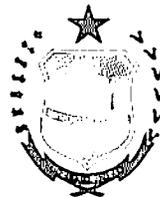
2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Canindé/Boa Viagem/Independência. Rodovias Federais BR-020 e BR 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 305 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



Alexandre Leandro F. F. F. F.
Engenheiro Civil
RUBRICA 147.156.2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura média (°C)	Período chuvoso
Tropical Quente Semi-úmido	608,4	26' a 28'	fevereiro a abril

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Componentes ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia hidrográfica
Depressões Sertanejas e Maciços Residuais	Bruno não Cálcico. Solos Litólicos. Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa	Parnaíba

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

3.2 – DEMOGRAFIA

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	24.031	100,00	25.262	100,00	25.573	100,00
Urbana	8.086	33,65	10.265	40,63	11.473	44,86
Rural	15.945	66,35	14.997	59,37	14.100	55,14
Homens	11.938	49,68	12.638	50,03	12.741	49,82
Mulheres	12.093	50,32	12.624	49,97	12.832	50,18

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 1991/2000/2010.

3.3 - DOMICÍLIOS

Domicílios particulares ocupados por situação e média de moradores – 2010

Situação	Domicílios particulares ocupados		
	Quantidade	Média de moradores	
		Município	Estado
Total	7.510	3,40	3,56
Urbana	3.567	3,21	3,49
Rural	3.943	3,59	3,79

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico 2010

Alexandre Leonardo F. Luoso
Engenheiro Civil
RNP 107117109



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



3.4 – SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2016

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	21	100.00
Pública	17	80.95
Privada	4	19.05

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2016

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	147	67.681
Médicos	20	12.470
Dentistas	4	2.954
Enfermeiros	16	7.824
Outros profissionais de saúde/nível superior	9	6.454
Agentes comunitários de saúde	62	15.667
Outros profissionais de saúde/nível médio	36	22.312

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com biblioteca e laboratório de informática - 2016

Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total de escolas	-	-	3	-	49	-	5	-
Biblioteca	-	-	3	1.00	4	0.08	5	1.00
Laboratório de informática	-	-	3	1.00	4	0.08	2	0.40

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio – 2016

Discriminação	Indicadores educacionais			
	Ensino fundamental		Ensino médio	
	Município	Estado	Município	Estado
Taxas (%)				
Escolarização líquida (1)	86.3	89.6	65.2	54.2
Aprovação	98.4	93.1	95.7	84.6
Reprovação	0.7	5.4	0.8	6.8
Abandono	0.9	1.4	3.5	8.7
Alunos por sala de aula	18.5	25.6	27.9	29.1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

(1) Taxa de escolarização líquida referente a 2015.

Alexandre Leonardo F. ...
Engenheiro Civil
RUBRICA



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



3.6 – SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2016

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	5.009	1.809.105	0,28
Ligações ativas	4.433	1.640.545	0,27
Volume produzido (m ³)	447.685	350.556.490	0,13
Taxa de cobertura d' água urbana (%)	99,78	91,76	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2015

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.256	629.089	0,20
Ligações ativas	1.197	571.608	0,21
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	35,48	38,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 – ENERGIA ELÉTRICA

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2016

Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	16.087	10.524
Residencial	6.380	5.527
Industrial	937	12
Comercial	1.627	621
Rural	4.738	4.169
Público	2.382	193
Próprio	23	2

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE)

Alexandre Leandro Furtoso
Engenheiro Civil
RNP 01.117.152-2

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da **RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**, na Nova Betânia e Cohab, no município de Independência/CE.

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

De forma geral as UBS's encontram-se com algumas portas danificadas, janelas sem proteção contra raio solares, grande problema de infiltração nos períodos chuvosos, reboco apresentando salitre por todo o perímetro, piso interno possui peças cerâmicas quebradas e fofas e piso externo com afundamento, ar-condicionados instalados sem a devida drenagem, lâmpadas danificadas, interruptores danificados, arandelas externas danificadas em sua totalidade, instalações elétricas expostas, pintura interna e externa com grande desgaste.

4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA

Substituição e consertos em esquadrias danificadas, aplicação de película insulfilm, revisão geral na cobertura com retelhamento, substituição de calhas e rufos por alumínio dando maior durabilidade, conserto do reboco em todo o perímetro externo, instalação de piso porcelanato substituindo o cerâmico, assim também como o revestimento das paredes, concerto do piso externo, instalação de drenos para ar-condicionado em todas as salas, substituição de luminárias e interruptores danificados, instalação de ponto de tomada e rede acabando com as instalações expostas, substituição de todas as arandelas, pintura geral, interna, externa e de esquadrias e por fim uma limpeza geral.

Alexandre Lacerda Frutuoso
Engenheiro Civil
RMP 021/17158-2

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo das presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o estudo do orçamento do Projeto foram utilizadas as SEINFRA 28.1 e SINAPI 2024/05, ambas nas 02 (duas) versões "Com Desoneração" e "Sem Desoneração", e que após o estudo a alternativa adotada fora o Orçamento COM DESONERAÇÃO, pois mostrou-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Alexandre Leão de Freitas
Engenheiro Civil
RUBRICA 1171749

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua contra exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Manoel do Carmo F. de Jesus
Engenheiro Civil
CPF nº 017.179.2

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RPP 02107150-2

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal

devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida

a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Loureiro Pinheiro
Engenheiro Civil
RUBRICA

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT, DNIT ou DER.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retrocitadas, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Alexandre Leandro Freiloso
Engenheiro Civil
Rég. 02/17179-2

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso por ventura necessária serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

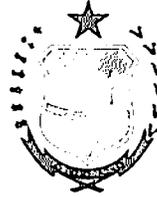
A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento mensal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Alexandre Luiz de Fátima
Engenheiro Civil
RUBRICA 17456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Independência – CE e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 2,50) m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

DEMOLIÇÕES

A demolição será executada por meio mecânico ou manual, conforme descrição em planilha, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma da obra. A demolição deverá se dar com todos os cuidados, de modo a preservar parte dos

elementos construtivos das edificações, em especial esquadrias, divisórias internas, louças e metais sanitários, luminárias, e algum componente que, no momento da demolição, se defina de interesse a conservação. Estes elementos deverão ser removidos, armazenados em local seguro e encaminhados a local determinado pela fiscalização. A empresa executora fará carga e transporte, dando destinação final a todo material resultante da demolição (bota-fora, detritos e entulhos).

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. A demolição da parede manualmente deverá ser feita com o uso de marreta, utilizando os EPI exigidos para a atividade.

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. A demolição da parede manualmente deverá ser feita com o uso de marreta, utilizando os EPI exigidos para a atividade. Os aparelhos sanitários serão removidos cuidadosamente sem danificar os revestimentos e demais instalações da edificação. Os equipamentos deverão ser removidos de forma integral, ou seja, no momento da remoção destes não deverão ser quebrados ou danificados. Os materiais danificados ou sem previsão de reaproveitamento, deverão ser transportados para local apropriado e, posteriormente, retirados da obra como entulho. Quando previsto a reutilização, os materiais deverão ser retirados cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas, selecionados, transportados e armazenados em local apropriado.

Deverá ser demolido os revestimentos danificados dos nichos.

6.3 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes. Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

6.4 – COBERTURA

Será realizado um retelhamento geral na cobertura com substituição de até 20% de telha cerâmica, disposta juntas para averiguação da FISCALIZAÇÃO.

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECCÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Alexandre Leandro Freitas
Engenheiro Civil
RUBRICA 17/11/2019

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

Os contra-rufos e calhas serão em chapas de alumínio liso 22 espessura de 0,71mm, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844.

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

Será substituída a chapa de policarbonato da marquise.

6.5 – REVESTIMENTOS

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

Será realizado em todo o perímetro um reboco liso, com argamassa de cimento e areia peneirada com adição de impermeabilizante traço 1:1.5.

Nas paredes que terão cerâmica demolidas será instalado o mesmo porcelanato do piso.

6.6 – PISOS

Será instalado porcelanato 60x60cm, aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada, aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos. Colocar os espaçadores niveladores com 5 cm de distância, aproximadamente, das extremidades das placas, com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm, assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha, aplicar as cunhas niveladoras nas aberturas dos espaçadores niveladores, se necessário com o auxílio de um alicate nivelador, romper lateralmente com um martelo de borracha os espaçadores niveladores após a secagem da argamassa e retirar as cunhas niveladoras para reutilização, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar rodapé com mesma dismenões e especificações, limpar a área com pano umedecido.

6.9 – PINTURA

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

As paredes internas receberão liquibrilho em duas demãos.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

Alexandre Leandro Feresoso
Engenheiro Civil
RVP 07/117196-2

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

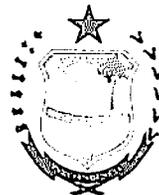
Após a aplicação da textura receberá duas demãos de tinta látex exterior.

As cores de todas as pinturas serão definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as esquadrias de madeira e ferro serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

6.10 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será instalada a placa e o totem, além das placas de identificação nas portas, conforme manual de comunicação visual vigente no SUS.



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



Ao final da obra será realizada a limpeza do piso.

6.11 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra se dará por um encarregado geral e um engenheiro júnior, e será medido em porcentagem.

Alexandre Unzueta Feliciano
Engenheiro Civil
CRP 01/147.109-2

		RESUMO DO ORÇAMENTO				
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FORTE	VERBÃO	HORA MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	UBS - NOVA BETÂNIA	R\$ 290.865,64	48,23%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.320,23	3,87%
1.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 7.796,13	1,29%
1.3	VIDROS	R\$ 2.958,41	0,49%
1.4	COBERTURA	R\$ 50.811,03	8,43%
1.5	REVESTIMENTOS	R\$ 42.810,70	7,10%
1.6	PISOS	R\$ 49.125,25	8,15%
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 11.317,93	1,88%
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.904,15	0,98%
1.9	PINTURA	R\$ 89.010,79	14,76%
1.10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 7.811,02	1,30%
2	UBS - COHAB	R\$ 291.529,27	48,34%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.101,55	3,83%
2.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 9.214,65	1,53%
2.3	VIDROS	R\$ 2.958,41	0,49%
2.4	COBERTURA	R\$ 50.811,03	8,43%
2.5	REVESTIMENTOS	R\$ 42.810,70	7,10%
2.6	PISOS	R\$ 49.125,25	8,15%
2.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 11.469,04	1,90%
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.216,83	0,87%
2.9	PINTURA	R\$ 89.010,79	14,76%
2.10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 7.811,02	1,30%
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.636,00	3,42%



VALOR COM ENCARGOS: R\$ 469.827,94 100,00%
VALOR BDI: R\$ 133.202,97
VALOR TOTAL: R\$ 603.030,91

Seiscentos e Três Mil Trinta reais e Noventa e Um centavos

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNº 061.17458-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO INA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024	BDI : 28,35%	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	SINAPI 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	84,44%	47,48%	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	85,06%	47,67%	
	Proposta	0,00%	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	UBS - NOVA BETÂNIA							R\$ 226.616,46	R\$ 290.865,64
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 18.171,08	R\$ 23.320,23
1.1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 235,41	R\$ 1.100,46	R\$ 1.412,46
1.1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	93,65	R\$ 10,44	R\$ 13,40	R\$ 977,71	R\$ 1.254,91
1.1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	234,35	R\$ 14,61	R\$ 18,75	R\$ 3.423,85	R\$ 4.394,06
1.1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	219,18	R\$ 21,21	R\$ 27,22	R\$ 4.648,81	R\$ 5.966,08
1.1.5	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M	204,25	R\$ 2,42	R\$ 3,11	R\$ 494,29	R\$ 635,22
1.1.6	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	918,89	R\$ 7,38	R\$ 9,47	R\$ 6.781,41	R\$ 8.701,89
1.1.7	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	3,07	R\$ 185,66	R\$ 238,29	R\$ 569,98	R\$ 731,55
1.1.8	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 174,57	R\$ 224,06	R\$ 174,57	R\$ 224,06
1.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 6.074,15	R\$ 7.796,13
1.2.1	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.169,93	R\$ 1.501,61	R\$ 1.169,93	R\$ 1.501,61
1.2.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATERENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	9,01	R\$ 387,07	R\$ 496,80	R\$ 3.487,50	R\$ 4.476,17
1.2.3	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 629,43	R\$ 807,87	R\$ 629,43	R\$ 807,87
1.2.4	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 450,39	R\$ 578,08	R\$ 450,39	R\$ 578,08
1.2.5	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	5,00	R\$ 67,38	R\$ 86,48	R\$ 336,90	R\$ 432,40
1.3	VIDROS							R\$ 2.305,03	R\$ 2.958,41
1.3.1	C1873	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	46,67	R\$ 49,39	R\$ 63,39	R\$ 2.305,03	R\$ 2.958,41
1.4	COBERTURA							R\$ 39.587,05	R\$ 50.811,03
1.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	286,94	R\$ 51,14	R\$ 65,64	R\$ 14.674,11	R\$ 18.834,74
1.4.2	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	26,83	R\$ 22,75	R\$ 29,20	R\$ 610,38	R\$ 783,44
1.4.3	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	SEINFRA	M2	29,83	R\$ 130,68	R\$ 167,73	R\$ 3.898,18	R\$ 5.003,39
1.4.4	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22. ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	29,94	R\$ 170,11	R\$ 218,34	R\$ 5.093,09	R\$ 6.537,10
1.4.5	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22. ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	98,37	R\$ 155,65	R\$ 199,78	R\$ 15.311,29	R\$ 19.652,36
1.5	REVESTIMENTOS							R\$ 33.353,93	R\$ 42.810,70
1.5.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	SEINFRA	M2	93,65	R\$ 41,65	R\$ 53,46	R\$ 3.900,52	R\$ 5.006,53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 259
RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 02/07/2024

BDI: 28,35%

VERBAO	HORA	MES
028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
207.005 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PROPRIA	0,00%	0,00%

FONTE	SEINFRA	SINAPI	Composições
SEINFRA	SINAPI	Composições	Propria

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.5.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023. PE	SINAPI	M2	219,18	R\$ 134,38	R\$ 172,48	R\$ 29.453,41	R\$ 37.804,17
1.6 PISOS									
1.6.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023. PE	SINAPI	M2	234,35	R\$ 134,38	R\$ 172,48	R\$ 31.491,95	R\$ 40.420,69
1.6.2	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 02/2023	SINAPI	M	204,25	R\$ 13,66	R\$ 17,53	R\$ 2.790,06	R\$ 3.580,50
1.6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	SINAPI	M3	3,81	R\$ 772,49	R\$ 991,49	R\$ 2.943,19	R\$ 3.777,58
1.6.4	102988	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	SINAPI	M2	15,00	R\$ 55,50	R\$ 71,23	R\$ 832,50	R\$ 1.068,45
1.6.5	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	7,50	R\$ 28,88	R\$ 37,07	R\$ 216,60	R\$ 278,03
1.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
1.7.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA PTUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	33,00	R\$ 7,12	R\$ 9,14	R\$ 234,96	R\$ 301,62
1.7.2	89865	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	M	33,00	R\$ 15,89	R\$ 20,39	R\$ 524,37	R\$ 672,87
1.7.3	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	22,00	R\$ 6,67	R\$ 8,56	R\$ 146,74	R\$ 188,32
1.7.4	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	33,00	R\$ 5,52	R\$ 7,08	R\$ 182,16	R\$ 233,64
1.7.5	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 117,73	R\$ 151,11	R\$ 235,46	R\$ 302,22
1.7.6	C4632	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 189,33	R\$ 243,01	R\$ 946,65	R\$ 1.215,05
1.7.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 44,60	R\$ 57,24	R\$ 223,00	R\$ 286,20
1.7.8	00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	UN	5,00	R\$ 48,84	R\$ 62,69	R\$ 244,20	R\$ 313,45
1.7.9	CP-001	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - REINSTALAÇÃO SIAPROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS		UN	13,00	R\$ 114,61	R\$ 147,10	R\$ 1.489,93	R\$ 1.912,30
1.7.10	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 56,60	R\$ 72,65	R\$ 792,40	R\$ 1.017,10
1.7.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 66,33	R\$ 85,13	R\$ 928,62	R\$ 1.191,82
1.7.12	CP-002	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MEDIO - REINSTALAÇÃO S/APROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS		UN	1,00	R\$ 181,64	R\$ 233,13	R\$ 181,64	R\$ 233,13
1.7.13	CP-003	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS - REINSTALAÇÃO		M2	10,26	R\$ 175,96	R\$ 225,84	R\$ 1.805,35	R\$ 2.317,12
1.7.14	CP-004	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S - REINSTALAÇÃO		M	18,20	R\$ 36,83	R\$ 47,27	R\$ 670,31	R\$ 860,31
1.7.15	CP-005	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - REINSTALAÇÃO		UN	1,00	R\$ 212,53	R\$ 272,78	R\$ 212,53	R\$ 272,78
1.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
1.8.1	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 128,84	R\$ 165,37	R\$ 257,68	R\$ 330,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

DATA : 02/07/2024 BDI : 28,35%

LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES
 SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,48%
 Composição Propria 0,00% 47,67%
 Composição Propria 0,00% 0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.8.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	R\$ 264,15	R\$ 339,04	R\$ 1.320,75	R\$ 1.695,20
1.8.3	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	R\$ 207,57	R\$ 266,42	R\$ 1.245,42	R\$ 1.598,52
1.8.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 17,52	R\$ 22,49	R\$ 17,52	R\$ 22,49
1.8.5	C4828	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	SEINFRA	M2	18,00	R\$ 97,70	R\$ 125,40	R\$ 1.758,60	R\$ 2.257,20
1.9	PINTURA							R\$ 69.346,22	R\$ 89.010,79
1.9.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	918,89	R\$ 13,81	R\$ 17,73	R\$ 12.689,87	R\$ 16.291,92
1.9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	918,89	R\$ 22,85	R\$ 29,33	R\$ 20.996,64	R\$ 26.951,04
1.9.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	679,86	R\$ 21,07	R\$ 27,04	R\$ 14.324,65	R\$ 18.383,41
1.9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILIBRO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	679,86	R\$ 19,47	R\$ 24,99	R\$ 13.236,87	R\$ 16.989,70
1.9.5	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	SINAPI	M2	257,40	R\$ 12,52	R\$ 16,07	R\$ 3.222,65	R\$ 4.136,42
1.9.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	SINAPI	M2	35,21	R\$ 14,88	R\$ 19,10	R\$ 523,92	R\$ 672,51
1.9.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	122,85	R\$ 24,64	R\$ 31,63	R\$ 3.027,02	R\$ 3.885,75
1.9.8	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	29,82	R\$ 44,42	R\$ 57,01	R\$ 1.324,60	R\$ 1.700,04
1.10	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 6.086,41	R\$ 7.811,02
1.10.1	CVUBS-001	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 PERFIL EM "U" EM AÇO PINTANDO ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL, DIMENSÃO 15X456CM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 945,86	R\$ 1.214,01	R\$ 945,86	R\$ 1.214,01
1.10.2	CVUBS-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIM 150X60CM	Composições Próprias	M2	1,00	R\$ 675,12	R\$ 866,52	R\$ 675,12	R\$ 866,52
1.10.3	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	24,00	R\$ 19,58	R\$ 25,13	R\$ 469,92	R\$ 603,12
1.10.4	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	309,25	R\$ 12,92	R\$ 16,58	R\$ 3.995,51	R\$ 5.127,37
2	UBS - COHAB							R\$ 227.133,48	R\$ 291.529,27
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 18.000,68	R\$ 23.101,55
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 235,41	R\$ 1.100,46	R\$ 1.412,46
2.1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CIARGAMASSA	SEINFRA	M2	93,65	R\$ 10,44	R\$ 13,40	R\$ 977,71	R\$ 1.254,91
2.1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	234,35	R\$ 14,61	R\$ 18,75	R\$ 3.423,85	R\$ 4.394,06
2.1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SINAPI	M2	219,18	R\$ 21,21	R\$ 27,22	R\$ 4.648,81	R\$ 5.966,08
2.1.5	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SINAPI	M	204,25	R\$ 2,42	R\$ 3,11	R\$ 494,29	R\$ 635,22
2.1.6	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	908,89	R\$ 7,38	R\$ 9,47	R\$ 6.707,61	R\$ 8.607,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

DATA : 02/07/2024 BDI : 28,35%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
 HORA MES: 84,44% 47,48%
 SINAPI: 2024.035 COM DESONERAÇÃO
 85,06% 47,67%
 Composição Propria: 0,00% 0,00%

UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EMPILHAÇÃO
 13/07/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.1.7	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	3,49	R\$ 185,66	R\$ 238,29	R\$ 647,95	R\$ 831,63
2.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS							
2.2.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	9,01	R\$ 387,07	R\$ 496,80	R\$ 3.487,50	R\$ 4.476,17
2.2.2	91317	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 1.188,57	R\$ 1.525,53	R\$ 1.188,57	R\$ 1.525,53
2.2.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	R\$ 450,39	R\$ 578,08	R\$ 900,78	R\$ 1.156,16
2.2.4	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	R\$ 629,43	R\$ 807,87	R\$ 1.258,86	R\$ 1.615,74
2.2.5	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	5,10	R\$ 67,38	R\$ 86,48	R\$ 343,64	R\$ 441,05
2.3	VIDROS							
2.3.1	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	46,67	R\$ 49,39	R\$ 63,39	R\$ 2.305,03	R\$ 2.958,41
2.4	COBERTURA							
2.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	286,94	R\$ 51,14	R\$ 65,64	R\$ 14.674,11	R\$ 18.834,74
2.4.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	26,83	R\$ 22,75	R\$ 29,20	R\$ 610,38	R\$ 783,44
2.4.3	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	M2	29,83	R\$ 130,68	R\$ 167,73	R\$ 3.898,18	R\$ 5.003,39
2.4.4	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP. = 0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	29,94	R\$ 170,11	R\$ 218,34	R\$ 5.093,09	R\$ 6.537,10
2.4.5	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP. = 0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	98,37	R\$ 155,65	R\$ 199,78	R\$ 15.311,29	R\$ 19.652,36
2.5	REVESTIMENTOS							
2.5.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO, C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	93,65	R\$ 41,65	R\$ 53,46	R\$ 3.900,52	R\$ 5.006,53
2.5.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	M2	219,18	R\$ 134,38	R\$ 172,48	R\$ 29.453,41	R\$ 37.804,17
2.6	PISOS							
2.6.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	M2	234,35	R\$ 134,38	R\$ 172,48	R\$ 31.491,95	R\$ 40.420,69
2.6.2	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	204,25	R\$ 13,66	R\$ 17,53	R\$ 2.790,06	R\$ 3.580,50
2.6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	3,81	R\$ 772,49	R\$ 991,49	R\$ 2.943,19	R\$ 3.777,58
2.6.4	102988	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	15,00	R\$ 55,50	R\$ 71,23	R\$ 832,50	R\$ 1.068,45
2.6.5	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	7,50	R\$ 28,88	R\$ 37,07	R\$ 216,60	R\$ 278,03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

DATA : 02/07/2024 BDI : 28,35%

FONTE VERSÃO
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% MES
 SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
 Composição Propria 0,00% 0,30%

UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

MISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 026/2024
 HUBRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
2.7.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	33,00	R\$ 7,12	R\$ 9,14	R\$ 234,96	R\$ 11.469,04
2.7.2	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	33,00	R\$ 15,89	R\$ 20,39	R\$ 524,37	R\$ 672,87
2.7.3	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	22,00	R\$ 6,67	R\$ 8,56	R\$ 146,74	R\$ 188,32
2.7.4	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	33,00	R\$ 5,52	R\$ 7,08	R\$ 182,16	R\$ 233,64
2.7.5	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	3,00	R\$ 117,73	R\$ 151,11	R\$ 353,19	R\$ 453,33
2.7.6	C4632	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	UN	5,00	R\$ 189,33	R\$ 243,01	R\$ 946,65	R\$ 1.215,05
2.7.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 44,60	R\$ 57,24	R\$ 223,00	R\$ 286,20
2.7.8	00037400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	5,00	R\$ 48,84	R\$ 62,69	R\$ 244,20	R\$ 313,45
2.7.9	CP-001	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - REINSTALAÇÃO S/APROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS	UN	13,00	R\$ 114,61	R\$ 147,10	R\$ 1.489,93	R\$ 1.912,30
2.7.10	95847	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 56,60	R\$ 72,65	R\$ 792,40	R\$ 1.017,10
2.7.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	14,00	R\$ 66,33	R\$ 85,13	R\$ 928,62	R\$ 1.191,82
2.7.12	CP-002	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - REINSTALAÇÃO S/APROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 181,64	R\$ 233,13	R\$ 181,64	R\$ 233,13
2.7.13	CP-003	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS - REINSTALAÇÃO	M2	10,26	R\$ 175,96	R\$ 225,84	R\$ 1.805,35	R\$ 2.317,12
2.7.14	CP-004	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S - REINSTALAÇÃO	M	18,20	R\$ 36,83	R\$ 47,27	R\$ 670,31	R\$ 860,31
2.7.15	CP-005	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - REINSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 212,53	R\$ 272,78	R\$ 212,53	R\$ 272,78
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.8.1	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	2,00	R\$ 128,84	R\$ 165,37	R\$ 257,68	R\$ 330,74
2.8.2	C4945	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATÉ EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTI-OFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELÉTRONICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	UN	2,00	R\$ 93,43	R\$ 119,92	R\$ 186,86	R\$ 239,84
2.8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	R\$ 264,15	R\$ 339,04	R\$ 528,30	R\$ 678,08
2.8.4	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 207,57	R\$ 266,42	R\$ 1.245,42	R\$ 1.598,52
2.8.5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	R\$ 17,52	R\$ 22,49	R\$ 87,60	R\$ 112,45
2.8.6	C4828	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELÉTRONICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	M2	18,00	R\$ 97,70	R\$ 125,40	R\$ 1.758,60	R\$ 2.257,20
2.9	PINTURA						R\$ 69.346,22	R\$ 89.010,79

Alcides Loureiro de Sá

Eugênio de Sá

RND 063/17-2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

DATA: 02/07/2024 BDI: 28,35%

LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
 FONTE: SEINFRA
 SINAPI 202405 COM DESONERAÇÃO 65,06% 47,67%
 Compostos Próprios PROPRIA 0,00% 0,00%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.9.1	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	918,89	R\$ 13,81	R\$ 17,73	R\$ 12.689,87	R\$ 16.291,92
2.9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	918,89	R\$ 22,95	R\$ 29,33	R\$ 20.996,64	R\$ 26.951,04
2.9.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	679,86	R\$ 21,07	R\$ 27,04	R\$ 14.324,65	R\$ 18.383,41
2.9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	679,86	R\$ 19,47	R\$ 24,99	R\$ 13.236,87	R\$ 16.989,70
2.9.5	104640	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	257,40	R\$ 12,52	R\$ 16,07	R\$ 3.222,65	R\$ 4.136,42
2.9.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	35,21	R\$ 14,88	R\$ 19,10	R\$ 523,92	R\$ 672,51
2.9.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	122,85	R\$ 24,94	R\$ 31,63	R\$ 3.027,02	R\$ 3.885,75
2.9.8	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	29,82	R\$ 44,42	R\$ 57,01	R\$ 1.324,60	R\$ 1.700,04
2.10		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 6.086,41	R\$ 7.811,02
2.10.1	CVUBS-001	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 PERFIL EM "U" EM AÇO PINTANDO ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL DIMENSÃO 154X56CM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 945,86	R\$ 1.214,01	R\$ 945,86	R\$ 1.214,01
2.10.2	CVUBS-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO 5 - FACHADA* EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COMPINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADA A PAREDE COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X80CM	Composições Próprias	M2	1,00	R\$ 675,12	R\$ 866,52	R\$ 675,12	R\$ 866,52
2.10.3	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	24,00	R\$ 19,58	R\$ 25,13	R\$ 469,92	R\$ 603,12
2.10.4	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	309,25	R\$ 12,92	R\$ 16,58	R\$ 3.995,51	R\$ 5.127,37
3		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 16.078,00	R\$ 20.636,00
3.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		%	100,00	R\$ 160,78	R\$ 206,36	R\$ 16.078,00	R\$ 20.636,00
								VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 469.827,94
								VALOR BDI:	R\$ 133.202,97
								VALOR TOTAL:	R\$ 603.030,91

Sesscentos e Três Mil Trinta reais e Noventa e Um centavos

Alexandre Leal Filho
 Engenheiro Civil
 RND 08/17175-2





	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS NOVA BETÂNIA

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMPRI-MENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m ²	PLACA DE OBRA
				TOTAL	=	6,00	m ²	

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

COMPRI-MENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
26,40	x	1,00	x	1,00	=	26,40	m ²	FACHADA FRONTAL
31,30	x	1,00	x	1,00	=	31,30	m ²	FACHADA LATERAL DIREITA
8,40	x	1,00	x	1,00	=	8,40	m ²	FACHADA FUNDOS
27,55	x	1,00	x	1,00	=	27,55	m ²	FACHADA LATERAL ESQUERDA
				TOTAL	=	93,65	m ²	

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
234,35	x	1,00	=	234,35	m ²	SUBSTITUIÇÃO DO PISO CERÂMICO
		TOTAL	=	234,35	m ²	

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
219,18	x	1,00	=	219,18	m ²	SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES
		TOTAL	=	219,18	m ²	

DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

COMPRI-MENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
204,25	x	1,00	=	204,25	m	SUBSTITUIÇÃO DO RODAPÉ CERÂMICO
		TOTAL	=	204,25	m	

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
690,13	x	1,00	=	690,13	m ²	ÁREA DE FACHADA
38,76	x	1,00	=	38,76	m ²	MURO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA
190,00	x	1,00	=	190,00	m ²	MURO DE CONTORNO
		TOTAL	=	918,89	m ²	

DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

ÁREA	x	ESPESSURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
31,65	x	0,07	x	1,00	=	2,22	m ³	ACESSO DE VEÍCULOS
12,10	x	0,07	x	1,00	=	0,85	m ³	CALÇADA DANIFICADA
				TOTAL	=	3,07	m ³	

AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO E COLETA
		TOTAL	=	1,00	UN	

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

QUANTIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS
		TOTAL	=	1,00	UN	

Alexandre Leonardo Friuoso
Engenheiro Civil
RNP 061 17439-2



	DESCRI�O: RECUPERA�O DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNIC�PIO DE INDEPEND�NCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BET�NIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEND�NCIA
	DATA: JUNHO/2024
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERA�O / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERA�O

MEMORIAL DE C LCULO - UBS NOVA BET NIA

PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52	m ²	PORTA DEP�SITO DE RES�DUOS
0,55	x	2,10	x	2,00	=	2,31	m ²	PORTA DEP�SITO DE RES�DUOS
1,10	x	2,10	x	1,00	=	2,31	m ²	PORTA CIRCULA�O FUNDOS
1,10	x	1,70	x	1,00	=	1,87	m ²	CISTERNA
				TOTAL	=	9,01	m ²	

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADI AS - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF_12/2019

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE ADMINISTRA�O
		TOTAL	=	1,00	UN	

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU M DIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADI AS - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF_12/2019

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE OBSERVA�O
		TOTAL	=	1,00	UN	

FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
5,00	x	1,00	=	5,00	m	FORRAMENTO SALA DE OBSERVA�O
		TOTAL	=	5,00	m	

VIDROS

PEL CULA DE INSULFILM

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
29,24	x	1,00	=	29,24	m ²	JANELAS
17,43	x	1,00	=	17,43	m ²	PORTAS
		TOTAL	=	46,67	m ²	

COBERTURA

RETELHAMENTO C/ TELHA CER MICA ATE 20% NOVA

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
286,94	x	1,00	=	286,94	m ²	COBERTURA TELHA CER�MICA
		TOTAL	=	286,94	m ²	

CUMEEIRA PARA TELHA CER MICA EMBO ADA COM ARGAMASSA TRA O 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM AT  2  GUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
26,83	x	1,00	=	26,83	m	CUMEEIRA
		TOTAL	=	26,83	m	

CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
29,83	x	1,00	=	29,83	m ²	COBERTURA MARQUISE
		TOTAL	=	29,83	m ²	

CALHA EM CHAPA DE ALUM NIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
29,94	x	1,00	=	29,94	m ²	CALHAS
		TOTAL	=	29,94	m ²	

Alexandre Leandro Fri Luoso
Engenheiro Civil
RND 061/17158-2



	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS NOVA BETÂNIA

RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
98,37	x	1,00	=	98,37 m ²	RUFOS
				TOTAL =	98,37 m ²

REVESTIMENTOS

REBOCO C/ACABAMENTO.USO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
26,40	x	1,00	x	1,00	=	26,40 m ²	FACHADA FRONTAL
31,30	x	1,00	x	1,00	=	31,30 m ²	FACHADA LATERAL DIREITA
8,40	x	1,00	x	1,00	=	8,40 m ²	FACHADA FUNDOS
27,55	x	1,00	x	1,00	=	27,55 m ²	FACHADA LATERAL ESQUERDA
				TOTAL =	93,65	m ²	

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
219,18	x	1,00	=	219,18 m ²	PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO A SER SUBSTITUIDOS
				TOTAL =	219,18 m ²

PISOS

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
234,35	x	1,00	=	234,35 m ²	SUBSTITUIÇÃO DO PISO CERÂMICO
				TOTAL =	234,35 m ²

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
204,25	x	1,00	=	204,25 m	SUBSTITUIÇÃO DO RODAPÉ CERÂMICO
				TOTAL =	204,25 m

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
31,65	x	0,07	x	1,00	=	2,22 m ³	ACESSO DE VEÍCULOS
10,55	x	0,07	x	1,00	=	0,74 m ³	COMPLEMENTO ACESSO DE VEÍCULOS
12,10	x	0,07	x	1,00	=	0,85 m ³	CALÇADA DANIFICADA
				TOTAL =	3,81	m ³	

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
15,00	x	1,00	=	15,00 m ²	ENTRADA DE VEÍCULOS
				TOTAL =	15,00 m ²

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
7,50	x	1,00	=	7,50 m	ENTRADA DE VEÍCULOS
				TOTAL =	7,50 m

Alexandre Leão de Frituloso
Engenheiro Civil
RNO 06/117456-2



	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS NOVA BETÂNIA

TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	JARDIM
		TOTAL	=	2,00	UN	

REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	BANHEIROS
		TOTAL	=	5,00	UN	

ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	BANHEIROS
		TOTAL	=	5,00	UN	

ELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	BANHEIROS
		TOTAL	=	5,00	UN	

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - REINSTALAÇÃO S/APROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	13,00	=	13,00	UN	REINSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS
		TOTAL	=	13,00	UN	

SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	14,00	=	14,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRAS
		TOTAL	=	14,00	UN	

PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	14,00	=	14,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA PAPEL
		TOTAL	=	14,00	UN	

RIQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - REINSTALAÇÃO S/APROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	REINSTALAÇÃO DE TANQUE
		TOTAL	=	1,00	UN	

TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS - REINSTALAÇÃO

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
10,26	x	1,00	=	10,26	m ²	REINSTALAÇÃO BANCADAS DE INOX
		TOTAL	=	10,26	m²	

PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S -REINSTALAÇÃO

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
18,20	x	1,00	=	18,20	m	REINSTALAÇÃO DE PEÇAS DE APOIO
		TOTAL	=	18,20	m	

BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - REINSTALAÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	REINSTALAÇÃO DE BANCO ARTICULADO
		TOTAL	=	1,00	UN	

Alexandre Leandro Freitas
Engenheiro Civil
R.Nº 001.117.170-2



	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS NOVA BETÂNIA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
TOTAL				=	2,00 UN

DESCRIÇÃO
SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS
CONSULTÓRIO C/SANITÁRIO ANEXO

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
TOTAL				=	5,00 PT

DESCRIÇÃO
SALA DE CURATIVOS
ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO E COLETA
RECEPÇÃO

PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
TOTAL				=	6,00 PT

DESCRIÇÃO
SALA DE CURATIVOS
CONSULTÓRIO C/SANITÁRIO ANEXO
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02
ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO E COLETA
RECEPÇÃO

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
TOTAL				=	1,00 UN

DESCRIÇÃO
CIRCULAÇÃO

ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	18,00	=	18,00	UN
TOTAL				=	18,00 UN

DESCRIÇÃO
ÁREA EXTERNA

TURA

TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
690,13	x	1,00	=	690,13	m ²
38,76	x	1,00	=	38,76	m ²
190,00	x	1,00	=	190,00	m ²
TOTAL				=	918,89 m ²

DESCRIÇÃO
FACHADAS EXTERNAS
MURO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA
MURO DE CONTORNO

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
690,13	x	1,00	=	690,13	m ²
38,76	x	1,00	=	38,76	m ²
190,00	x	1,00	=	190,00	m ²
TOTAL				=	918,89 m ²

DESCRIÇÃO
FACHADAS EXTERNAS
MURO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA
MURO DE CONTORNO

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
679,86	x	1,00	=	679,86	m ²
TOTAL				=	679,86 m ²

DESCRIÇÃO
PAREDES INTERNAS

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 05/24 17456-2



	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE		
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB		
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA		
	DATA: JUNHO/2024		
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO			

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS NOVA BETÂNIA

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
679,86	x	1,00	=	679,86	m ²	PAREDES INTERNAS
		TOTAL	=	679,86	m ²	

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
257,40	x	1,00	=	257,40	m ²	LAJES INTERNAS
		TOTAL	=	257,40	m ²	

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
35,21	x	1,00	=	35,21	m ²	LAJES EXTERNAS
		TOTAL	=	35,21	m ²	

MAIOTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
122,85	x	1,00	=	122,85	m ²	ESQUADRIAS DE MADEIRA
		TOTAL	=	122,85	m ²	

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,20	x	2,10	x	2,00	=	5,04	m ²	PORTA DEPÓSITO DE RESÍDUOS
0,55	x	2,10	x	4,00	=	4,62	m ²	PORTA DEPÓSITO DE RESÍDUOS
1,10	x	2,10	x	2,00	=	4,62	m ²	PORTA CIRCULAÇÃO FUNDOS
1,10	x	1,70	x	2,00	=	3,74	m ²	CISTERNA
2,95	x	2,00	x	2,00	=	11,80	m ²	PORTÃO ESTACIONAMENTO
		TOTAL			=	29,82	m ²	

SERVIÇOS DIVERSOS

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 PERFIL EM "U" EM AÇO PINTANDO ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL DIMENSÃO 154X56CM

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	TOTEM FACHADA
		TOTAL	=	1,00	UN	

PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	PLACA FACHADA
		TOTAL	=	1,00	UN	

PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	24,00	=	24,00	UN	PLACA IDENTIFICAÇÃO PORTAS
		TOTAL	=	24,00	UN	

LIMPEZA GERAL

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
309,25	x	1,00	=	309,25	m ²	ÁREA CONSTRUIDA
		TOTAL	=	309,25	m ²	

Alexandre Leonardo Freitas
 Engenheiro Civil
 RNP 061167359-2



	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS COHAB

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMPRIIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m ²	PLACA DE OBRA
				TOTAL	=	6,00	m ²	

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

COMPRIIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
26,40	x	1,00	x	1,00	=	26,40	m ²	FACHADA FRONTAL
31,30	x	1,00	x	1,00	=	31,30	m ²	FACHADA LATERAL DIREITA
8,40	x	1,00	x	1,00	=	8,40	m ²	FACHADA FUNDOS
27,55	x	1,00	x	1,00	=	27,55	m ²	FACHADA LATERAL ESQUERDA
				TOTAL	=	93,65	m ²	

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
234,35	x	1,00	=	234,35	m ²	SUBSTITUIÇÃO DO PISO CERÂMICO
		TOTAL	=	234,35	m ²	

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

COMPRIIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
219,18	x	1,00	=	219,18	m ²	SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES
		TOTAL	=	219,18	m ²	

DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

COMPRIIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
204,25	x	1,00	=	204,25	m	SUBSTITUIÇÃO DO RODAPÉ CERÂMICO
		TOTAL	=	204,25	m	

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
690,13	x	1,00	=	690,13	m ²	ÁREA DE FACHADA
38,76	x	1,00	=	38,76	m ²	MURO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA
180,00	x	1,00	=	180,00	m ²	MURO DE CONTORNO
		TOTAL	=	908,89	m ²	

DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

ÁREA	x	ESPESSURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
31,65	x	0,07	x	1,00	=	2,22	m ³	ACESSO DE VEÍCULOS
18,15	x	0,07	x	1,00	=	1,27	m ³	CALÇADA DANIFICADA
				TOTAL	=	3,49	m ³	

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52	m ²	PORTA DEPÓSITO DE RESÍDUOS
0,55	x	2,10	x	2,00	=	2,31	m ²	PORTA DEPÓSITO DE RESÍDUOS
1,10	x	2,10	x	1,00	=	2,31	m ²	PORTA CIRCULAÇÃO FUNDOS
1,10	x	1,70	x	1,00	=	1,87	m ²	CISTERNA
				TOTAL	=	9,01	m ²	

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA
		TOTAL	=	1,00	UN	

Alexandre Leandro Fri Luoso
Engenheiro Civil
RNP 061.17456-2



	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS COHAB

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE OBSERVAÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE VACINA
		TOTAL	=	2,00	UN	

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE ESTERELIZAÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	BANHEIRO VESTIÁRIO/FUNCIONÁRIO
		TOTAL	=	2,00	UN	

FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
5,10	x	1,00	=	5,10	m	SALA DE VACINA
		TOTAL	=	5,10	m	

VIDROS

PELÍCULA DE INSULFILM

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
29,24	x	1,00	=	29,24	m ²	JANELAS
17,43	x	1,00	=	17,43	m ²	PORTAS
		TOTAL	=	46,67	m²	

COBERTURA

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
286,94	x	1,00	=	286,94	m ²	COBERTURA TELHA CERÂMICA
		TOTAL	=	286,94	m²	

CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
26,83	x	1,00	=	26,83	m	CUMEEIRA
		TOTAL	=	26,83	m	

CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
29,83	x	1,00	=	29,83	m ²	COBERTURA MARQUISE
		TOTAL	=	29,83	m²	

CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
29,94	x	1,00	=	29,94	m ²	CALHAS
		TOTAL	=	29,94	m²	

RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
98,37	x	1,00	=	98,37	m ²	RUFOS
		TOTAL	=	98,37	m²	

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
R.Nº 031117478-2



 INDEPENDÊNCIA	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS COHAB

REVESTIMENTOS

REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
26,40	x	1,00	x	1,00	=	26,40	m ²	FACHADA FRONTAL
31,30	x	1,00	x	1,00	=	31,30	m ²	FACHADA LATERAL DIREITA
8,40	x	1,00	x	1,00	=	8,40	m ²	FACHADA FUNDOS
27,55	x	1,00	x	1,00	=	27,55	m ²	FACHADA LATERAL ESQUERDA
				TOTAL	=	93,65	m²	

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO	
219,18	x	1,00	=	219,18	m ²	SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES	
				TOTAL	=		219,18

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO	
234,35	x	1,00	=	234,35	m ²	SUBSTITUIÇÃO DO PISO CERÂMICO	
				TOTAL	=		234,35

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO	
204,25	x	1,00	=	204,25	m	SUBSTITUIÇÃO DO RODAPÉ CERÂMICO	
				TOTAL	=		204,25

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
31,65	x	0,07	x	1,00	=	2,22	m ³	ACESSO DE VEÍCULOS
10,55	x	0,07	x	1,00	=	0,74	m ³	COMPLEMENTO ACESSO DE VEÍCULOS
12,10	x	0,07	x	1,00	=	0,85	m ³	CALÇADA DANIFICADA
				TOTAL	=	3,81	m³	

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO	
15,00	x	1,00	=	15,00	m ²	ENTRADA DE VEÍCULOS	
				TOTAL	=		15,00

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO	
7,50	x	1,00	=	7,50	m	ENTRADA DE VEÍCULOS	
				TOTAL	=		7,50

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO INDEFERENCIADO 01	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO INDEFERENCIADO 02	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO C/SANITÁRIO ANEXO	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE CURATIVOS	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE VACINAS	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO E COLETA	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA	
				TOTAL	=	33,00	m

Alexandre Leandro Fri Luoso
Engenheiro Civil
R.Nº 007.117458-2



DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO

RUBRICA

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS COHAB

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01
3,00	x	1,00	=	3,00	m	ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO C/SANITÁRIO ANEXO
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE CURATIVOS
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE VACINAS
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO E COLETA
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA
				TOTAL	= 33,00	m

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	CONSULTÓRIO C/SANITÁRIO ANEXO
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	SALA DE CURATIVOS
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	SALA DE VACINAS
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO E COLETA
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA
				TOTAL	= 22,00	UN

ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01
3,00	x	1,00	=	3,00	m	ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02
3,00	x	1,00	=	3,00	m	CONSULTÓRIO C/SANITÁRIO ANEXO
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE CURATIVOS
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE VACINAS
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO E COLETA
3,00	x	1,00	=	3,00	m	SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA
				TOTAL	= 33,00	m

TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	3,00	=	3,00	UN	JARDIM
				TOTAL	= 3,00	UN

REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	BANHEIROS
				TOTAL	= 5,00	UN

Alexandre Leonardo Friuoso
Engenheiro Civil
RNP 08417436-2



	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO - UBS COHAB

ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	BANHEIROS
		TOTAL	=	5,00	UN	

PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	BANHEIROS
		TOTAL	=	5,00	UN	

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - REINSTALAÇÃO S/APROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	13,00	=	13,00	UN	REINSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS
		TOTAL	=	13,00	UN	

SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	14,00	=	14,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRAS
		TOTAL	=	14,00	UN	

PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	14,00	=	14,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA PAPEL
		TOTAL	=	14,00	UN	

TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - REINSTALAÇÃO S/APROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	REINSTALAÇÃO DE TANQUE
		TOTAL	=	1,00	UN	

TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS - REINSTALAÇÃO

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
10,26	x	1,00	=	10,26	m ²	REINSTALAÇÃO BANCADAS DE INOX
		TOTAL	=	10,26	m ²	

PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - REINSTALAÇÃO

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
18,20	x	1,00	=	18,20	m	REINSTALAÇÃO DE PEÇAS DE APOIO
		TOTAL	=	18,20	m	

BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - REINSTALAÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	REINSTALAÇÃO DE BANCO ARTICULADO
		TOTAL	=	1,00	UN	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	SALA DE VACINAS
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	CIRCULAÇÃO
		TOTAL	=	2,00	UN	

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 04117456-2



	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
	DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIAL DE CÁLCULO UBS COHAB

LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
				TOTAL	2,00 UN

DESCRIÇÃO
BANHEIRO PNE
SANITÁRIO PNE MASCULINO

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
				TOTAL	2,00 UN

DESCRIÇÃO
CONSULTÓRIO INDIFFERENCIADO 02
RECEPÇÃO

PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
				TOTAL	6,00 PT

DESCRIÇÃO
SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO E COLETA
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
SALA DE CURATIVOS
CONSULTÓRIO C/SANITÁRIO ANEXO
CONSULTÓRIO INDIFFERENCIADO 02
RECEPÇÃO

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
1,00	x	1,00	=	1,00	PT
				TOTAL	5,00 PT

DESCRIÇÃO
SANITÁRIO PNE FEMININO
SALA DE INALAÇÃO COLETIVA
BANHEIRO/VESTIÁRIO FUNICIONÁRIO
SANITÁRIO PNE MASCULINO
CIRCULAÇÃO

ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	18,00	=	18,00	UN
				TOTAL	18,00 UN

DESCRIÇÃO
ÁREA EXTERNA

TURA

TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
690,13	x	1,00	=	690,13	m ²
38,76	x	1,00	=	38,76	m ²
190,00	x	1,00	=	190,00	m ²
				TOTAL	918,89 m²

DESCRIÇÃO
FACHADAS EXTERNAS
MURO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA
MURO DE CONTORNO

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
690,13	x	1,00	=	690,13	m ²
38,76	x	1,00	=	38,76	m ²
190,00	x	1,00	=	190,00	m ²
				TOTAL	918,89 m²

DESCRIÇÃO
FACHADAS EXTERNAS
MURO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA
MURO DE CONTORNO

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
679,86	x	1,00	=	679,86	m ²
				TOTAL	679,86 m²

DESCRIÇÃO
PAREDES INTERNAS

Alexandre Leão de F. Lemos
Engenheiro Civil
R.Nº 06/17159-2



	DESCRI�O: RECUPERA�O DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNIC�PIO DE INDEPEND�NCIA/CE
	LOCAL: UBS NOVA BET�NIA E UBS COHAB
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEND�NCIA
	DATA: JUNHO/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERA�O / SINAPI-CE 05/24 COM DESONERA�O	

MEMORIAL DE C LCULO - UBS COHAB

APLICA O DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEM OS

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
679,86	x	1,00	=	679,86	m ²	PAREDES INTERNAS
		TOTAL	=	679,86	m ²	

PINTURA L TEX ACR LICA STANDARD, APLICA O MANUAL EM TETO, DUAS DEM OS. AF_04/2023

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
257,40	x	1,00	=	257,40	m ²	LAJES INTERNAS
		TOTAL	=	257,40	m ²	

PINTURA L TEX ACR LICA PREMIUM, APLICA O MANUAL EM TETO, DUAS DEM OS. AF_04/2023

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
35,21	x	1,00	=	35,21	m ²	LAJES EXTERNAS
		TOTAL	=	35,21	m ²	

ESMALTE DUAS DEM OS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
122,85	x	1,00	=	122,85	m ²	ESQUADRIAS DE MADEIRA
		TOTAL	=	122,85	m ²	

ESMALTE DUAS DEM OS EM ESQUADRIAS DE FERRO

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
1,20	x	2,10	x	2,00	=	5,04	m ²	PORTA DEP�SITO DE RES�DUOS
0,55	x	2,10	x	4,00	=	4,62	m ²	PORTA DEP�SITO DE RES�DUOS
1,10	x	2,10	x	2,00	=	4,62	m ²	PORTA CIRCULA�O FUNDOS
1,10	x	1,70	x	2,00	=	3,74	m ²	CISTERNA
2,95	x	2,00	x	2,00	=	11,80	m ²	PORT�O ESTACIONAMENTO
				TOTAL	=	29,82	m ²	

SERVI OS DIVERSOS

PLACAS DE IDENTIFICA O "1" EM CHAPA A O GALVANIZADO N  26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 PERFIL EM "U" EM A O PINTANDO ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO.

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	TOTEM FACHADA
		TOTAL	=	1,00	UN	

PLACA DE SINALIZA O "5 - FACHADA" EM CHAPA DE A O GALVANIZADO N  26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO   PAREDE COM PARAFUSOS. APLICA O DE ADESIVO VINIL

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	PLACA FACHADA
		TOTAL	=	1,00	UN	

PLACA EM ALUM NIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXA O COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
1,00	x	24,00	=	24,00	UN	PLACA IDENTIFICA�O PORTAS
		TOTAL	=	24,00	UN	

LIMPEZA GERAL

�REA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRI�O
309,25	x	1,00	=	309,25	m ²	�REA CONSTRUIDA
		TOTAL	=	309,25	m ²	

Alexandre Leopoldo Friuzoso
Engenheiro Civil
RNP 097117495-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA: 02/07/2024	BDI: 28,35%	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO			84,44%	47,48%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO			65,06%	47,67%
	Compartilhada			0,00%	0,00%
	PRÓPRIA				

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	UBS - NOVA BETÂNIA	48,23	R\$ 290.865,64	41,93	R\$ 121.674,46	58,07	R\$ 169.191,18					100,00	R\$ 290.865,64
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,87	R\$ 23.320,23	100,00	R\$ 23.320,23							100,00	R\$ 23.320,23
1.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,29	R\$ 7.796,13	42,58	R\$ 3.319,96	57,42	R\$ 4.476,17					100,00	R\$ 7.796,13
1.3	VIDROS	0,49	R\$ 2.958,41			100,00	R\$ 2.958,41					100,00	R\$ 2.958,41
1.4	COBERTURA	8,43	R\$ 50.811,03	38,61	R\$ 19.618,18	61,39	R\$ 31.192,85					100,00	R\$ 50.811,03
1.5	REVESTIMENTOS	7,10	R\$ 42.810,70	11,69	R\$ 5.006,53	88,31	R\$ 37.804,17					100,00	R\$ 42.810,70
1.6	PISOS	8,15	R\$ 49.125,25	100,00	R\$ 49.125,25							100,00	R\$ 49.125,25
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,88	R\$ 11.317,93	15,01	R\$ 1.698,67	84,99	R\$ 9.619,26					100,00	R\$ 11.317,93
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,98	R\$ 5.904,15	55,79	R\$ 3.293,72	44,21	R\$ 2.610,43					100,00	R\$ 5.904,15
1.9	PINTURA	14,76	R\$ 89.010,79	18,44	R\$ 16.291,92	81,56	R\$ 72.718,87					100,00	R\$ 89.010,79
1.10	SERVIÇOS DIVERSOS	1,30	R\$ 7.811,02			100,00	R\$ 7.811,02					100,00	R\$ 7.811,02
2	UBS - COHAB	48,34	R\$ 291.529,27					43,49	R\$ 126.484,46	56,51	R\$ 165.044,81	100,00	R\$ 291.529,27
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,83	R\$ 23.101,55					100,00	R\$ 23.101,55			100,00	R\$ 23.101,55
2.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,53	R\$ 9.214,65					100,00	R\$ 9.214,65			100,00	R\$ 9.214,65
2.3	VIDROS	0,49	R\$ 2.958,41							100,00	R\$ 2.958,41	100,00	R\$ 2.958,41
2.4	COBERTURA	8,43	R\$ 50.811,03					38,61	R\$ 19.618,18	61,39	R\$ 31.192,85	100,00	R\$ 50.811,03
2.5	REVESTIMENTOS	7,10	R\$ 42.810,70					11,69	R\$ 5.006,53	88,31	R\$ 37.804,17	100,00	R\$ 42.810,70
2.6	PISOS	8,15	R\$ 49.125,25					100,00	R\$ 49.125,25			100,00	R\$ 49.125,25
2.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,90	R\$ 11.469,04					16,13	R\$ 1.849,78	83,87	R\$ 9.619,26	100,00	R\$ 11.469,04
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,87	R\$ 5.216,83					43,64	R\$ 2.276,60	56,36	R\$ 2.940,23	100,00	R\$ 5.216,83
2.9	PINTURA	14,76	R\$ 89.010,79					18,44	R\$ 16.291,92	81,56	R\$ 72.718,87	100,00	R\$ 89.010,79
2.10	SERVIÇOS DIVERSOS	1,30	R\$ 7.811,02							100,00	R\$ 7.811,02	100,00	R\$ 7.811,02
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,42	R\$ 20.636,00	20,94	R\$ 4.321,18	29,00	R\$ 5.984,44	21,77	R\$ 4.492,46	28,29	R\$ 5.837,92	100,00	R\$ 20.636,00
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,42	R\$ 20.636,00	20,94	R\$ 4.321,18	29,00	R\$ 5.984,44	21,77	R\$ 4.492,46	28,29	R\$ 5.837,92	100,00	R\$ 20.636,00
			R\$ 603.030,91	20,89	R\$ 125.995,64	29,05	R\$ 175.175,62	21,72	R\$ 130.978,92	28,34	R\$ 170.882,73		R\$ 603.030,91
				20,89	R\$ 125.995,64	49,94	R\$ 301.171,26	71,66	R\$ 432.148,18	100,00	R\$ 603.030,91		R\$ 603.030,91



Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RVP 07/1715-2

COMPOSIÇÃO DO BDI																			
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024																
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	BDI : 28,35%																
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA																	
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERBÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%



BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

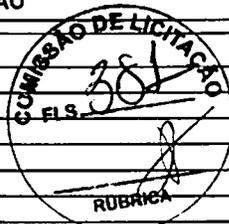
Alexandre Leandro Frituosso
Engenheiro Civil
R.N.P. 077/17458-2



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA: 02/07/2024	BDI: 28,35%		
LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 101.167.452-2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA RUA TAQUARA Nº 115 - FLS	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%		
	LOCAL: UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO Compostagem Própria	84,44% 85,06% 0,00%	47,46% 47,67% 0,00%	0,00% 0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RUA ...

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1. 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200



VALOR: R\$ 183,41
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 183,41
VALOR BDI (28.35%): R\$ 52,00
VALOR COM BDI: R\$ 235,41

C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380

VALOR: R\$ 10,44
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 10,44
VALOR BDI (28.35%): R\$ 2,96
VALOR COM BDI: R\$ 13,40

C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,6132

VALOR: R\$ 14,61
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 14,61
VALOR BDI (28.35%): R\$ 4,14
VALOR COM BDI: R\$ 18,75

97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 24,99	R\$ 5,75
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77400000	R\$ 19,98	R\$ 15,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,21

Alexandre Leal Filho F. TUOSO
 Engenheiro Civil
 RNP 02/17450-2



GOVERNO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
PIAUÍ

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%	
LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR: R\$ 21,21
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 21,21
VALOR BDI (28.35%): R\$ 6,01
VALOR COM BDI: R\$ 27,22

97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02640000	R\$ 24,99	R\$ 0,65
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08880000	R\$ 19,98	R\$ 1,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,42

VALOR: R\$ 2,42
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 2,42
VALOR BDI (28.35%): R\$ 0,69
VALOR COM BDI: R\$ 3,11

C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3840

VALOR: R\$ 7,38
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 7,38
VALOR BDI (28.35%): R\$ 2,09
VALOR COM BDI: R\$ 9,47

104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24620000	R\$ 25,11	R\$ 31,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,72650000	R\$ 19,98	R\$ 154,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 185,66

VALOR: R\$ 185,66
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 185,66
VALOR BDI (28.35%): R\$ 52,63
VALOR COM BDI: R\$ 238,29

C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 7,1000	R\$ 24,1400
I0113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	R\$ 1,5600	R\$ 10,1400
TOTAL Material:					R\$ 34,2800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000

Alexandre Leandro S. (RUBRICA)

Engenheiro Civil
RNP 03/167450-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Programas	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

12543 SERVENTE



SEINFRA H 3,50000000 R\$ 18,4600 R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra: R\$ 140,2900

VALOR: R\$ 174,57
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 174,57
VALOR BDI (28.35%): R\$ 49,49
VALOR COM BDI: R\$ 224,06

102182 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 147,51	R\$ 147,51
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,89000000	R\$ 500,00	R\$ 945,00
TOTAL Material:						R\$ 1.092,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,86700000	R\$ 19,98	R\$ 37,30
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92000000	R\$ 20,90	R\$ 40,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 77,42
VALOR:						R\$ 1.169,93
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1.169,93
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 331,68
VALOR COM BDI:						R\$ 1.501,61

C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 119,5800	R\$ 0,8610
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 25,1700	R\$ 62,9250
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,4704
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,4413
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	R\$ 20,8600	R\$ 37,1308
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	R\$ 66,9800	R\$ 39,5182
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 162,3300	R\$ 162,3300
TOTAL Material:						R\$ 304,6767

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,3900

VALOR: R\$ 387,07
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 387,07
VALOR BDI (28.35%): R\$ 109,73
VALOR COM BDI: R\$ 496,80

Alone de Leandro Friuoso
Engenheiro Civil
RMBR/00717159-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

90824 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 32,27	R\$ 96,81
00011055 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,07	R\$ 1,38
00039504 PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 458,25	R\$ 458,25
TOTAL Material:					R\$ 556,44

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,14500000	R\$ 24,04	R\$ 51,56
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,07300000	R\$ 19,98	R\$ 21,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 72,99



VALOR:	R\$ 629,43
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 629,43
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 178,44
VALOR COM BDI:	R\$ 807,87

90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 32,27	R\$ 96,81
00011055 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,07	R\$ 1,38
00010556 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 295,11	R\$ 295,11
TOTAL Material:					R\$ 393,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67800000	R\$ 24,04	R\$ 40,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83900000	R\$ 19,98	R\$ 16,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 57,09

VALOR:	R\$ 450,39
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 450,39
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 127,69
VALOR COM BDI:	R\$ 578,08

C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18274 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	SEINFRA	CJ	0,20000000	R\$ 256,4300	R\$ 51,2860
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 0,6800
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,6800
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600

Alexandre Leal do Espírito Santo

Engenheiro Civil
RMP 007/07158-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%																
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA																				

TOTAL Material: R\$ 54.4060

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480

TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9780

VALOR: R\$ 67,38

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 67,38

VALOR BDI (28.35%): R\$ 19,10

VALOR COM BDI: R\$ 86,48



C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11611 PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 41,2900	R\$ 43,3545

TOTAL Material: R\$ 43,3545

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400

TOTAL Mão de Obra: R\$ 6,0400

VALOR: R\$ 49,39

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 49,39

VALOR BDI (28.35%): R\$ 14,00

VALOR COM BDI: R\$ 63,39

C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600

TOTAL Material: R\$ 4,2600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060

TOTAL Mão de Obra: R\$ 46,8820

VALOR: R\$ 51,14

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 51,14

VALOR BDI (28.35%): R\$ 14,50

VALOR COM BDI: R\$ 65,64

94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R\$ 24,42	R\$ 0,21
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R\$ 25,67	R\$ 0,16

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,37

Alexandro Leandro Frituoso
Engenheiro Civil
RMP/00000047179-2



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%	
LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FORTE	VERBÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,48	R\$ 7,44
TOTAL Material:					R\$ 7,44

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 19,98	R\$ 4,17
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 24,59	R\$ 4,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,20

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 576,13	R\$ 6,74
TOTAL Serviço:					R\$ 6,74



VALOR:	R\$ 22,75
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 22,75
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 6,45
VALOR COM BDI:	R\$ 29,20

C0769 CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0544 CHAPA POLICARBONATO 6MM.ALVEOLAR CRISTAL	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 84,7900	R\$ 89,0295
I1627 PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM	SEINFRA	M	2,30000000	R\$ 4,2100	R\$ 9,6830
TOTAL Material:					R\$ 98,7125

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,9650

VALOR:	R\$ 130,68
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 130,68
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 37,05
VALOR COM BDI:	R\$ 167,73

C4910 CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0632 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHI)	SEINFRA	H	0,01830000	R\$ 61,4500	R\$ 1,1245
I0746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,01320000	R\$ 128,4300	R\$ 1,6953
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,8198

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9375 CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22. DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2)	SEINFRA	KG	2,03500000	R\$ 35,0000	R\$ 71,2250
I6804 MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	SEINFRA	UN	0,16000000	R\$ 78,2900	R\$ 12,5264
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 14,2000	R\$ 0,3550
I1784 REBITES	SEINFRA	KG	0,00490000	R\$ 63,0700	R\$ 0,3090

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%																
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA																				

11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,18000000	R\$ 147,1300	R\$ 26,4834
					TOTAL Material:	R\$ 110,8988

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,63300000	R\$ 18,4600	R\$ 11,6852
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,53900000	R\$ 24,1600	R\$ 13,0222
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 56,3934



VALOR:	R\$ 170,11
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 170,11
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 48,23
VALOR COM BDI:	R\$ 218,34

C4911 RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10632	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHI)	SEINFRA	H	0,01830000	R\$ 61,4500	R\$ 1,1245
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,01320000	R\$ 128,4300	R\$ 1,6953
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,8198

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19375	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2)	SEINFRA	KG	2,03500000	R\$ 35,0000	R\$ 71,2250
16804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	SEINFRA	UN	0,16000000	R\$ 78,2900	R\$ 12,5264
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,02400000	R\$ 14,2000	R\$ 0,3408
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,00480000	R\$ 63,0700	R\$ 0,3027
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,18000000	R\$ 147,1300	R\$ 26,4834
					TOTAL Material:	R\$ 110,8783

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,82800000	R\$ 18,4600	R\$ 15,2849
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,44800000	R\$ 24,1600	R\$ 10,8237
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 41,9516

VALOR:	R\$ 155,65
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 155,65
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 44,13
VALOR COM BDI:	R\$ 199,78

C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,3867
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 7,0000	R\$ 0,7000
					TOTAL Material:	R\$ 4,5965

Alexandre Leandro F. do S. 39

Engenheiro Civil
RMP 42717/09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024.05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	R\$ 18,4600	R\$ 17,7216
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,0496
VALOR:					R\$ 41,65
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 41,65
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 11,81
VALOR COM BDI:					R\$ 53,46



87263 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 3,44	R\$ 31,40
00038195 PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06900000	R\$ 80,19	R\$ 85,72
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 6,57	R\$ 0,92
TOTAL Material:					R\$ 118,04

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52030000	R\$ 24,99	R\$ 13,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16740000	R\$ 19,98	R\$ 3,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,34
VALOR:					R\$ 134,38
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 134,38
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 38,10
VALOR COM BDI:					R\$ 172,48

8650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,63920000	R\$ 1,12	R\$ 0,71
00001292 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	0,18750000	R\$ 50,94	R\$ 9,55
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08900000	R\$ 6,57	R\$ 0,58
TOTAL Material:					R\$ 10,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08710000	R\$ 24,99	R\$ 2,17
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03260000	R\$ 19,98	R\$ 0,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,82
VALOR:					R\$ 13,66
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 13,66
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 3,87
VALOR COM BDI:					R\$ 17,53

94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Alexandre Leal Brito
Engenheiro Civil
RPM 011/17150-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 9,52	R\$ 0,20
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 13,26	R\$ 3,97
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 6,03	R\$ 18,84
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 4,16	R\$ 10,40
TOTAL Material:						R\$ 33,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 24,79	R\$ 40,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 25,11	R\$ 35,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 19,98	R\$ 60,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 136,61

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 489,22	R\$ 602,47
TOTAL Serviço:						R\$ 602,47



VALOR: R\$ 772,49
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 772,49
VALOR BDI (28.35%): R\$ 219,00
VALOR COM BDI: R\$ 991,49

102988 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,37460000	R\$ 0,68	R\$ 0,25
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01130000	R\$ 9,90	R\$ 0,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 130,00	R\$ 7,38
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	R\$ 109,66	R\$ 0,70
TOTAL Material:						R\$ 8,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54370000	R\$ 19,98	R\$ 30,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 16,22	R\$ 16,22
TOTAL Serviço:						R\$ 16,22

VALOR: R\$ 55,50
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 55,50

Alexandre Leão de Freitas
 Engenheiro Civil
 RND 011174309

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%																
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	<table border="1"> <tr> <td>FONTES</td> <td>VERBAO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERBAO	HORA	MES	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTES	VERBAO	HORA	MES																	
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA																				



VALOR BDI (28.35%): R\$ 15,73

VALOR COM BDI: R\$ 71,23

C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
TOTAL Material:					R\$ 4,3900	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,2390	

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 412,4700	R\$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 48,9200	R\$ 0,7338
TOTAL Serviço:					R\$ 16,2533	

VALOR: R\$ 28,88

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 28,88

VALOR BDI (28.35%): R\$ 8,19

VALOR COM BDI: R\$ 37,07

C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,3480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,1230	

VALOR: R\$ 7,12

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 7,12

VALOR BDI (28.35%): R\$ 2,02

VALOR COM BDI: R\$ 9,14

89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01420000	R\$ 1,87	R\$ 0,02
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 4,24	R\$ 4,47
TOTAL Material:					R\$ 4,49	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	R\$ 20,36	R\$ 5,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	R\$ 24,36	R\$ 6,21

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 11,40

Alexandre Leandro Freitas

Engenheiro Civil

RAB 05/11/2022

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERBAO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



VALOR:	R\$ 15,89
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 15,89
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 4,50
VALOR COM BDI:	R\$ 20,39

89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 61,40	R\$ 0,43
00003529 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00610000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 69,56	R\$ 0,55
TOTAL Material:					R\$ 1,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11060000	R\$ 20,36	R\$ 2,25
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11060000	R\$ 24,36	R\$ 2,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,94

VALOR:	R\$ 6,67
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 6,67
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 1,89
VALOR COM BDI:	R\$ 8,56

C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	R\$ 83,5800	R\$ 0,0167
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	R\$ 0,9600	R\$ 0,0346
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 0,7100	R\$ 0,0021
TOTAL Material:					R\$ 0,0534

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,4700

VALOR:	R\$ 5,52
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 5,52
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 1,56
VALOR COM BDI:	R\$ 7,08

C4610 TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m) (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 55,4400	R\$ 4,0748
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	3,67500000	R\$ 12,5200	R\$ 46,0110
C0840 CONCRETO P/IVBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 495,6500	R\$ 36,4303

Alexandre Leandro Pinheiro

Engenheiro Civil
RUBRICA



GOVERNO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
RUA TRAIADINHA, 100 - JARDIM
CENTRAL - CEP: 13.130-000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024	BDI : 28,35%		
LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,15800000	R\$ 123,5600	R\$ 19,5225
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 159,0800	R\$ 11,6924
					TOTAL Serviço:	R\$ 117,7310



VALOR:	R\$ 117,73
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 117,73
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 33,38
VALOR COM BDI:	R\$ 151,11

C4632 REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,0820
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
					TOTAL Material:	R\$ 61,5938

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,7400

VALOR:	R\$ 189,33
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 189,33
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 53,68
VALOR COM BDI:	R\$ 243,01

100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 39,90	R\$ 39,90
					TOTAL Material:	R\$ 39,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 24,36	R\$ 3,74
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 19,98	R\$ 0,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,70

VALOR:	R\$ 44,60
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 44,60
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 12,64
VALOR COM BDI:	R\$ 57,24

00037400 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Assessoria de Engenharia
Engenheiro Civil
Rafael de Fátima
Rafael de Fátima

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024	BDI : 28,35%		
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 CCM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	202405 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037400 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO SINAPI UN 1,00000000 R\$ 48,84 R\$ 48,84

TOTAL Material: R\$ 48,84



VALOR: R\$ 48,84

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 48,84

VALOR BDI (28.35%): R\$ 13,85

VALOR COM BDI: R\$ 62,69

CP-001 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - REINSTALAÇÃO S/APROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,80	R\$ 10,80
86882 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,53	R\$ 23,53
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,51	R\$ 70,51
86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,77	R\$ 9,77

TOTAL Serviço: R\$ 114,61

VALOR: R\$ 114,61

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 114,61

VALOR BDI (28.35%): R\$ 32,49

VALOR COM BDI: R\$ 147,10

95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011758 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,91	R\$ 46,91

TOTAL Material: R\$ 46,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,36	R\$ 7,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 19,98	R\$ 1,99

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 9,69

VALOR: R\$ 56,60

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 56,60

VALOR BDI (28.35%): R\$ 16,05

VALOR COM BDI: R\$ 72,65

C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19139 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,2500	R\$ 54,2500

TOTAL Material: R\$ 54,2500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800

Mãe de Obra Lealito F. LINS

Engenheiro Civil
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%																
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202405 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	202405 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	202405 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA																				



TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,0800

VALOR: R\$ 66,33

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 66,33

VALOR BDI (28.35%): R\$ 18,80

VALOR COM BDI: R\$ 85,13

CP-002 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - REINSTALAÇÃO SI/PROVEITAMENTO DE ACESSÓRIOS (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,70	R\$ 12,70
86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 92,66	R\$ 92,66
86877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 76,28	R\$ 76,28

TOTAL Serviço: R\$ 181,64

VALOR: R\$ 181,64

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 181,64

VALOR BDI (28.35%): R\$ 51,49

VALOR COM BDI: R\$ 233,13

CP-003 TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS - REINSTALAÇÃO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10827 CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 362,63	R\$ 29,01
11090 EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 18,18	R\$ 19,09

TOTAL Material: R\$ 48,10

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38

TOTAL Mão de Obra: R\$ 127,86

VALOR: R\$ 175,96

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 175,96

VALOR BDI (28.35%): R\$ 49,88

VALOR COM BDI: R\$ 225,84

CP-004 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S -REINSTALAÇÃO (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,58	R\$ 0,06
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,71	R\$ 0,11

TOTAL Material: R\$ 0,17

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,46	R\$ 6,46

TOTAL Mão de Obra: R\$ 36,66

Alexandre Leandro Pinheiro
Engenheiro Civil
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%																
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA																				



VALOR:	R\$ 36,83
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 36,83
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 10,44
VALOR COM BDI:	R\$ 47,27

CP-005 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - REINSTALAÇÃO (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	8,00000000	R\$ 21,72	R\$ 173,76
TOTAL Material:					R\$ 173,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26470000	R\$ 24,36	R\$ 30,81
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39850000	R\$ 19,98	R\$ 7,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 38,77

VALOR:	R\$ 212,53
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 212,53
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 60,25
VALOR COM BDI:	R\$ 272,78

C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1371 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,2600	R\$ 81,2600
TOTAL Material:					R\$ 81,2600

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,5750

VALOR:	R\$ 128,84
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 128,84
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 36,53
VALOR COM BDI:	R\$ 165,37

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400

Alexandre Leonardo Pinheiro
Engenheiro Civil
RPPS 2017/2022

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%																
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA																				

11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000
					VALOR:	R\$ 264,15
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 264,15
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 74,89
					VALOR COM BDI:	R\$ 339,04



C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 1,8100	R\$ 7,2400
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 11,2000	R\$ 3,6960
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 31,6660

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000
					VALOR:	R\$ 207,57
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 207,57
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 58,85
					VALOR COM BDI:	R\$ 266,42

C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
					TOTAL Material:	R\$ 8,4400

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,0825
					VALOR:	R\$ 17,52
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 17,52
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 4,97
					VALOR COM BDI:	R\$ 22,49

Alexandre Lages Freire Junior

Engenheiro Civil
RUBRICA 17490-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%																
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COMAB	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERBÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERBÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA																				

VALOR COM BDI: R\$ 29,33

C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490



VALOR: R\$ 21,07

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 21,07

VALOR BDI (28.35%): R\$ 5,97

VALOR COM BDI: R\$ 27,04

C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16165 LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,5024
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:					R\$ 11,2024

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,2700

VALOR: R\$ 19,47

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 19,47

VALOR BDI (28.35%): R\$ 5,52

VALOR COM BDI: R\$ 24,99

104640 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035692 TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 21,00	R\$ 4,97
TOTAL Material:					R\$ 4,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 26,63	R\$ 6,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,98	R\$ 1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,55

VALOR: R\$ 12,52

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 12,52

VALOR BDI (28.35%): R\$ 3,55

Márcia de Lencinho Brito

engenheiro Civil
RUBRICA 7.705.9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI: R\$ 16,07

88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,08	R\$ 7,33
TOTAL Material:					R\$ 7,33

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 26,63	R\$ 6,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,98	R\$ 1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,55



VALOR: R\$ 14,88

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 14,88

VALOR BDI (28.35%): R\$ 4,22

VALOR COM BDI: R\$ 19,10

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR: R\$ 24,64

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 24,64

VALOR BDI (28.35%): R\$ 6,99

VALOR COM BDI: R\$ 31,63

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

Alcira Wre Leandro Froiloso

Engenheiro Civil
RUBRICADO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA <small>PAZ E JUSTIÇA SOCIAL</small>	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024	BDI : 28,35%	
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE VERSÃO SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% SINAPI 2024.05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% <small>Composições Próprias</small> PRÓPRIA 0,00% 0,00%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA			



VALOR:	R\$ 44,42
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 44,42
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 12,59
VALOR COM BDI:	R\$ 57,01

CVUBS-001 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 PERFIL EM "U" EM AÇO PINTANDO ENGASTADO EM BLOCO DE CONCRETO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL. DIMENSÃO 154X56CM (UN)

Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011051	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	SINAPI	KG	8,71920000	R\$ 11,34	R\$ 98,88
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	28,79760000	R\$ 8,45	R\$ 243,34
18629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	0,86240000	R\$ 100,66	R\$ 86,81
TOTAL Material:						R\$ 429,03

Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,34

Serviço	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3402	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO CICLÓPICO	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 963,72	R\$ 120,47
C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	SEINFRA	M2	2,55600000	R\$ 13,71	R\$ 35,04
C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREGADA	SEINFRA	M	1,35000000	R\$ 34,09	R\$ 46,02
C2469	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	SEINFRA	M2	2,17980000	R\$ 52,74	R\$ 114,96
TOTAL Serviço:						R\$ 316,49

VALOR:	R\$ 945,86
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 945,86
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 268,15
VALOR COM BDI:	R\$ 1.214,01

CVUBS-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM (M2)

Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 36,30	R\$ 145,20
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES. IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 87,53	R\$ 78,78
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 46,75	R\$ 93,50
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	4,80000000	R\$ 50,53	R\$ 242,54
TOTAL Material:						R\$ 560,02

Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,46	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 115,10

VALOR:	R\$ 675,12
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 675,12

Manoel Leão Filho

Engenheiro Civil
 CRP 107438-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,30%	0,00%



VALOR BDI (28.35%): R\$ 191,40
VALOR COM BDI: R\$ 866,52

C4626 PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8624 CHAPA EM ALUMÍNIO N.16, ESP. = 1,50MM (4,05KG/M2)	SEINFRA	M2	0,04730000	R\$ 147,4200	R\$ 6,9730
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,01350000	R\$ 31,8800	R\$ 0,4304
I8619 FITA DUPLA FACE ACRILICA	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 2,3200	R\$ 1,3920
I8626 FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	SEINFRA	M2	0,01500000	R\$ 48,9500	R\$ 0,7343
I8627 LIXA D'ÁGUA N.100	SEINFRA	UN	0,02250000	R\$ 0,7100	R\$ 0,0160
I8628 ORQUIMOL	SEINFRA	L	0,00450000	R\$ 15,4800	R\$ 0,0697
I8625 TESOURA PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	0,01760000	R\$ 0,7900	R\$ 0,0139
I8629 VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	0,04730000	R\$ 100,6600	R\$ 4,7612
TOTAL Material:					R\$ 14,3905

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2510 ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	H	0,01800000	R\$ 29,1300	R\$ 0,5243
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,04500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,0872
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,04500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,0872
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13500000	R\$ 18,4600	R\$ 2,4921
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1908

VALOR: R\$ 19,58
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 19,58
VALOR BDI (28.35%): R\$ 5,55
VALOR COM BDI: R\$ 25,13

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220

VALOR: R\$ 12,92
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 12,92
VALOR BDI (28.35%): R\$ 3,66
VALOR COM BDI: R\$ 16,58

91317 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 7,82	R\$ 79,76
91292 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 313,60	R\$ 313,60
91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,08	R\$ 98,08
90825 PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA),	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 697,13	R\$ 697,13

Alcides Lourenço
Engenheiro Civil
RAB 02/17/2019

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE	DATA : 02/07/2024	BDI : 28,35%		
	LOCAL:	UBS NOVA BETÂNIA E UBS COHAB	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	65,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

90825 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019



TOTAL Serviço: R\$ 1.188,57

VALOR: R\$ 1.188,57

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 1.188,57

VALOR BDI (28.35%): R\$ 336,96

VALOR COM BDI: R\$ 1.525,53

C4945 LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19425 LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,5500	R\$ 28,5500

TOTAL Material: R\$ 28,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250

TOTAL Mão de Obra: R\$ 64,8750

VALOR: R\$ 93,43

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 93,43

VALOR BDI (28.35%): R\$ 26,49

VALOR COM BDI: R\$ 119,92

ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%		1,00000000	R\$ 160,78	R\$ 160,78

TOTAL Não cadastrado: R\$ 160,78

VALOR: R\$ 160,78

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 160,78

VALOR BDI (28.35%): R\$ 45,58

VALOR COM BDI: R\$ 206,36

Alexandro Leandro Pinheiro
Engenheiro Civil
R\$ 17.458,2



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

LOCAL: NOVA BETÂNIA E COHAB

UNIDADE: %

 GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
LUTANDO FAZENDO ACREDITAR

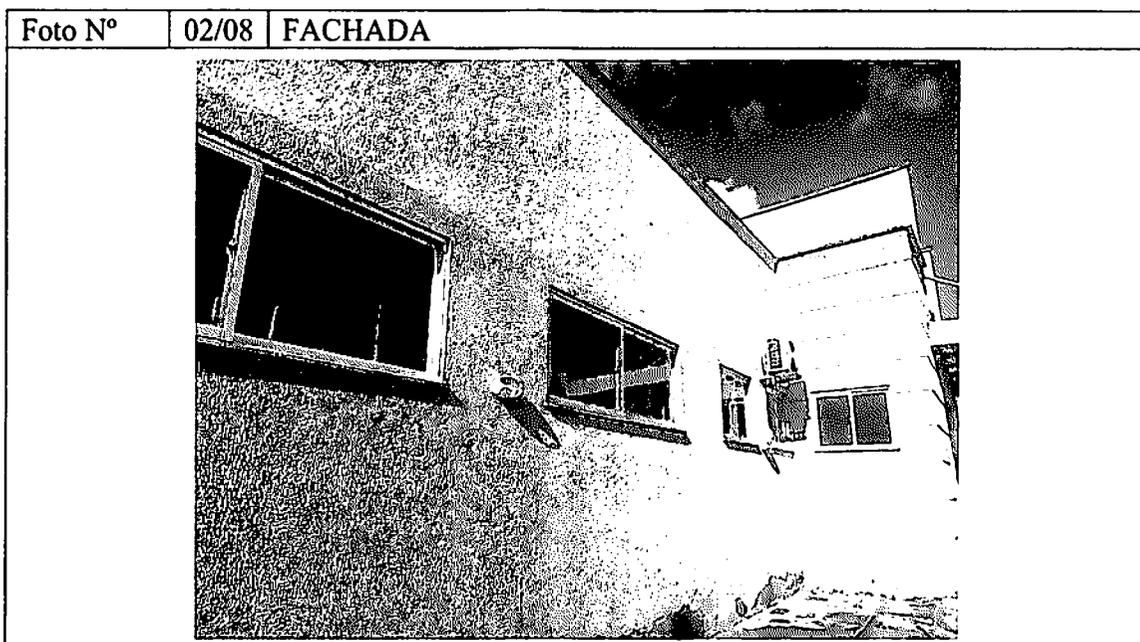
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,70	6.171,03	4.319,72
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,06	17.326,01	1.039,56

TOTAL SIMPLES	5.359,28
TOTAL PARA 3 MESES	16.077,84
FRAÇÃO DE 100%	160,78
BDI: 28,35%	45,58
TOTAL GERAL	206,36

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS NOVA BETÂNIA



Alexandre Leandro Brito
Engenheiro Civil
RNP 15.173.002

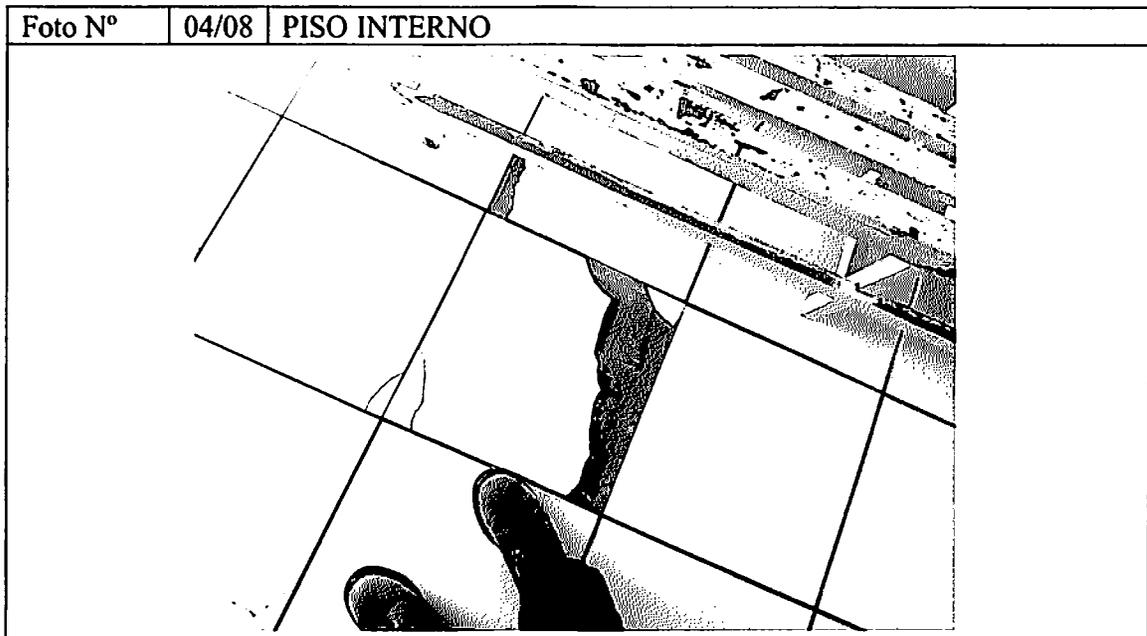


GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS NOVA BETÂNIA



Alexandre Leandro Fri tuoso
Engenheiro Civil
RNP Nº 1417458-2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS NOVA BETÂNIA



Alexandre Leão Filho
Engenheiro Civil
RMP 031.871.000



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZEMOS ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS NOVA BETÂNIA



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS NOVA BETÂNIA



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RPM 05/147430-2

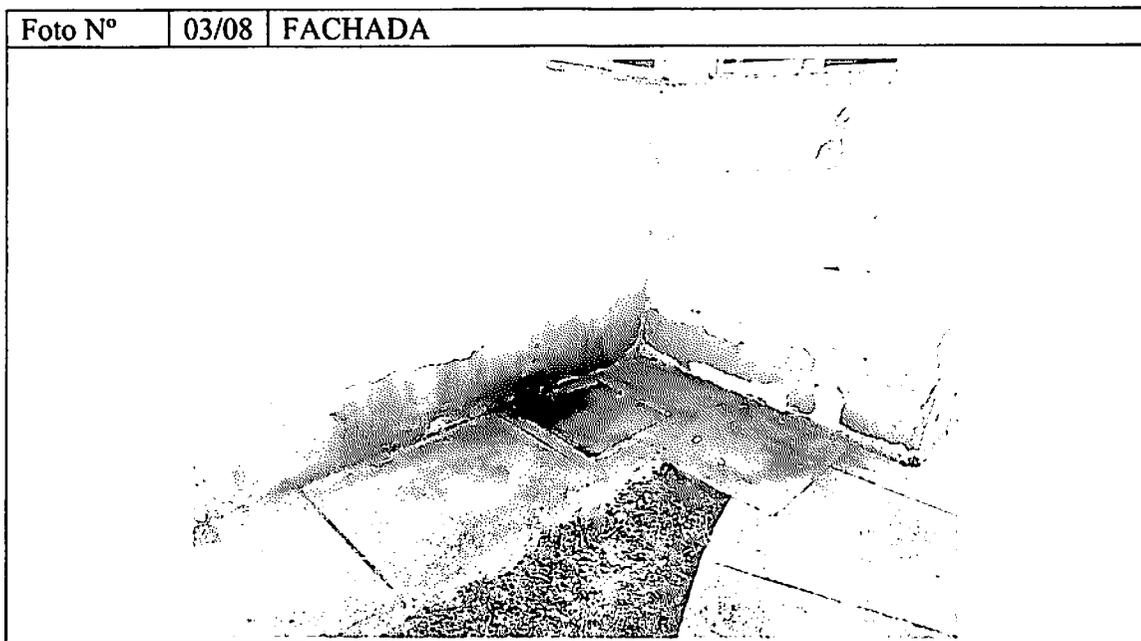


GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
 JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
 GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

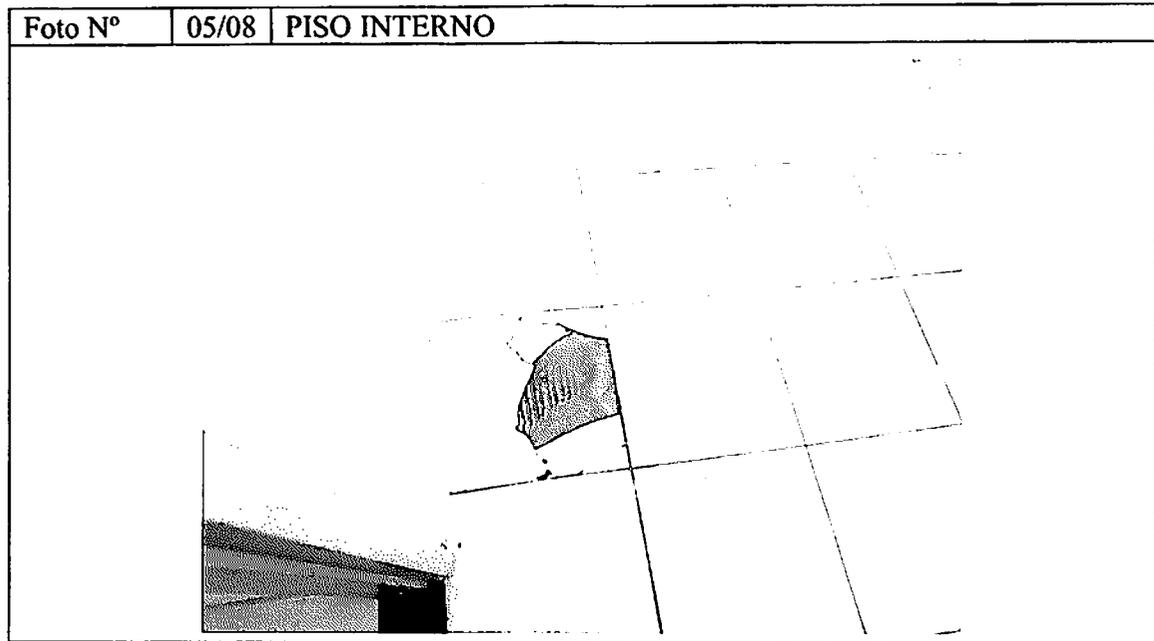


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS NOVA BETÂNIA



Alexandre Leandro Freitas
 Engenheiro Civil
 RFB 07/2010

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS NOVA BETÂNIA



Alexandre Leonardo Fri Junes
Engenheiro Civil
RMA 07.127.500-0

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS NOVA BETÂNIA



Classificação: Engenheiro Civil
RNP 0347453-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241438853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20220985574

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP

Registro : 0000434530-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Independência

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

RUA Rua do Cruzeiro

Nº: 244

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: INDEPENDÊNCIA

UF: CE

CEP: 63640970

Contrato: INTP-002/22.01

Celebrado em: 11/04/2022

Valor: R\$ 29.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA S.D.O.

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NOVA BETÂNIA E COHAB

Cidade: INDEPENDÊNCIA

UF: CE

CEP: 63640000

Data de Início: 27/05/2024

Previsão de término: 20/06/2024

Coordenadas Geográficas: -5.405874, -40.298536

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Independência

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DA UBS DA NOVA BETÂNIA E DA UBS DA COHAB NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Local

data

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Prefeitura Municipal de Independência - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 17/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217149498

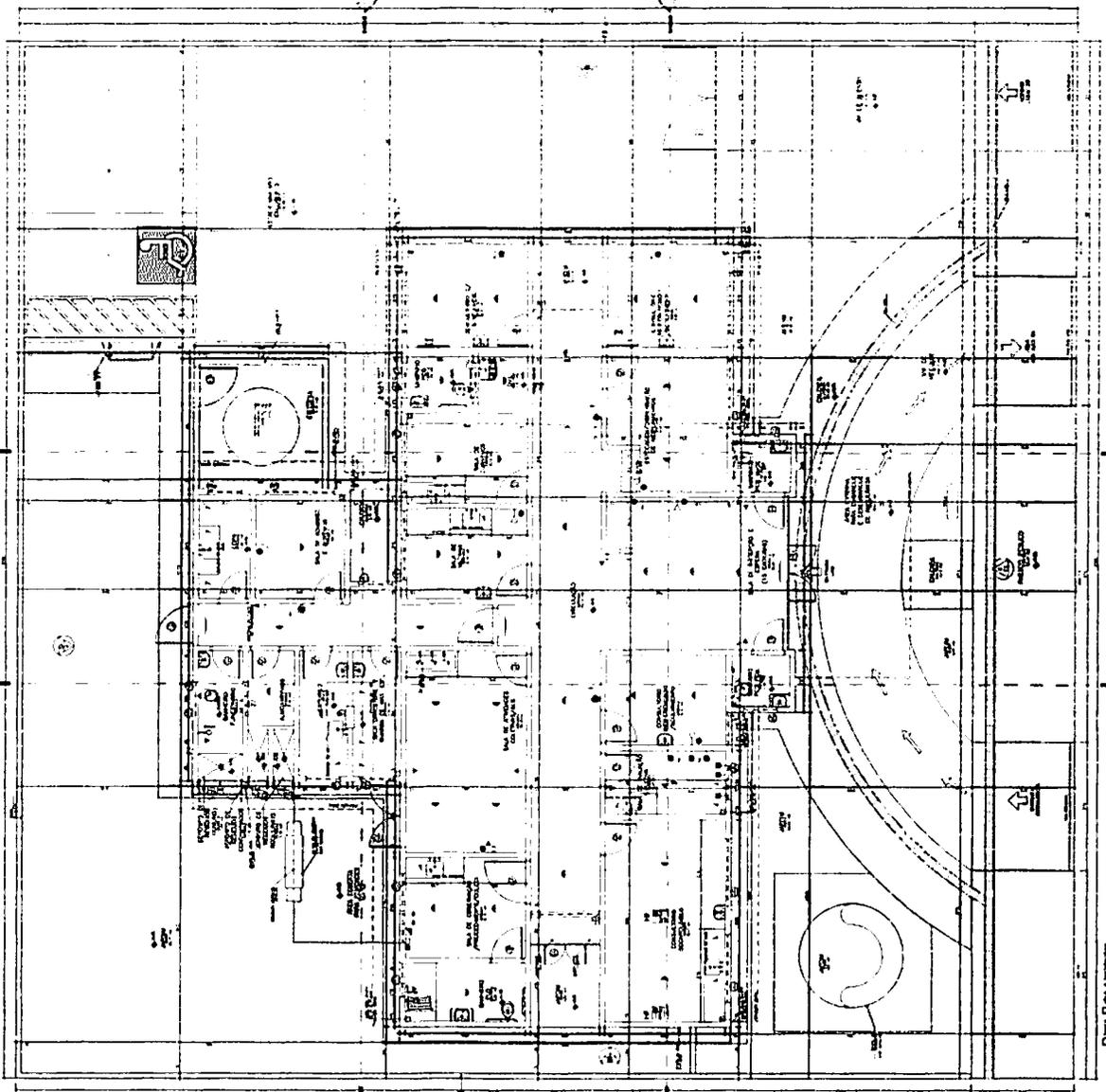
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yYA6y
Impresso em: 02/07/2024 às 12:48:25 por: , ip: 168.181.12.83

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Alvaro de Almeida Leão
 Engenheiro Civil
 R.N. 09/17.458-2

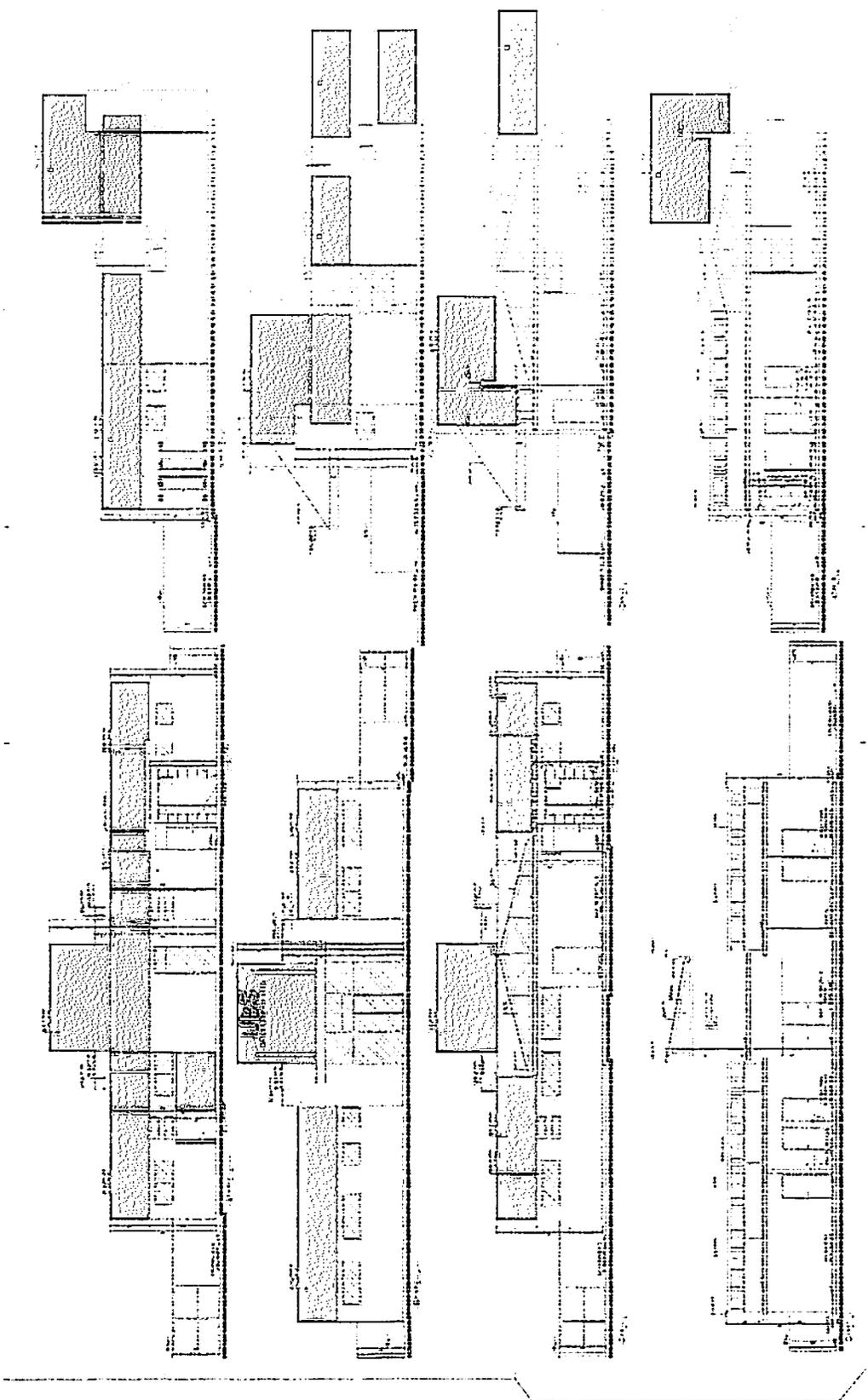


Plano de Piso
 Escala 1:50
 Projeto de Arquitetura

Plano de Piso
 Escala 1:50
 Projeto de Arquitetura

Projeto de Arquitetura
 Escala 1:50
 Projeto de Arquitetura

Plano de Piso



5



Alcides Landio Fri. Juoso
Engenheiro Civil
RAO 01/17135-2



ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Independência
Comissão de Contratação

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/24.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/24**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO (BAIRRO NOVA BETÂNIA E BAIRRO COHAB), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**, conforme Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo, pelo preço global de R\$ (.....), com prazo de execução de 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE, E A (O) CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, e a, com sede na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO (BAIRRO NOVA BETÂNIA E BAIRRO COHAB), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.1. O Projeto Básico;
2.1.2. O Edital da Licitação;
2.1.3. A Proposta do contratado;
2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução por preço (art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO

5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ (.....).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.1. O orçamento estimado baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na tabela da SEINFRA / SINAPI (SICRO) Nº do mês do ano de” ou “datadas de/...../.....

5.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA - GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a), conforme Portaria nº

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a), conforme Portaria nº, e o Fiscal Substituto será

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São Responsabilidades do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e em caso de repactuação o prazo para emissão do Termo Aditivo será de até (.....) dias;

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.16. Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

10.17. Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Edital.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº e seus anexos

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.



11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

11.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.9. Fraudar a licitação.

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

12.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.1.1. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 30 (trinta) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

15.2. **Recebimento Definitivo:** o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até 30 (trinta) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

19.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
10 1ª Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGESIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação orçamentária nº, elemento de despesas:

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 49, do Decreto Municipal nº 012/2023.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA - FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Independência/CE, para dirimir qualquer litígio decorrente do deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo.

.....-Ce, de de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE
EMPREGADO MENOR**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de
Ref.: Concorrência Eletrônica nº

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E
ANTICORRUPÇÃO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da, são autênticas.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas
pelo(a) Agente de Contratações(a) ou pela Secretaria de, a qualquer
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as
decisões relativas ao julgamento.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá
pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS
ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA
ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
do CPF nº, e devidamente inscrito no CREA sob o nº,
DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde será realizada os SERVIÇOS
DE RECUPERAÇÃO DAS UBS TIPO I LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
(BAIRRO NOVA BETÂNIA E BAIRRO COHAB) DE INDEPENDÊNCIA/CE, que
conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento
convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara,
ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época
da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier
a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

